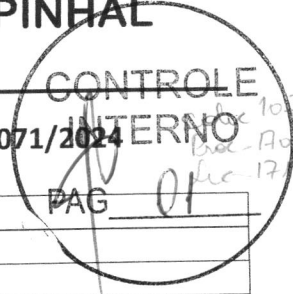




# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) – PEDIDO N.º 071/2024

Órgão: SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Responsável pela Demanda: **ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR**

DATA: 08/05/2024

E-mail: samaribeiraodopinhal@gmail.com

Fone: (43)3551-2599

- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULOS.**  
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: **R\$ 4.878,69.**  
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: **Fonte 303.**  
PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS: **MAIO DE 2024.**

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO**

A revisão obrigatória de 50.000 Km é necessária para dar a continuidade da garantia de fábrica que é de 3 anos do veículo **MARCOPOLO VOLARE V8L ON – PLACA: SDZ-9G67 – RENAVAL: 01328367239**, conforme especificações no manual de propriedade do veículo adquirido pela Prefeitura Municipal e que é utilizado pela Secretaria de Saúde no transporte de pacientes que necessitam de médicos especialistas, muitas vezes em locais distantes. A não realização da revisão resultará na perda da garantia. A garantia refere-se ao câmbio, motor e diferencial, itens de extrema importância.

**3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES**

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	22250	REVISÃO VEÍCULO – QUILOMETRAGEM PLACA: SDZ-9G67 – 50.000KM	01	Serv.	R\$ 4.878,69	R\$ 4.878,69
<b>Total</b>						<b>R\$ 4.878,69</b>

**4. Observações gerais**

- 4.1. Servidor indicado para fiscalização do contrato/ata: **IRIS REMIGIO CONDÉ.**
- 4.2. Local da Entrega: **SERVIÇO SERÁ REALIZADO PELA EMPRESA AUTORIZADA DA MARCA.**
- 4.3. Servidor responsável para o recebimento: **NORACIDA SILVA VELANI.**

**ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR**  
Responsável pela Formalização da Demanda

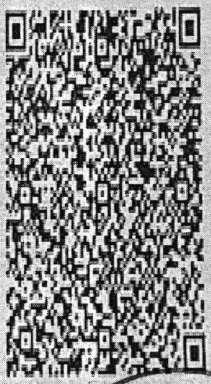
**CIENTE:**

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO RENAVAM 01328367239  
PLACA SD29G67  
ANO FABRICAÇÃO 2022  
ANO MODELO 2023  
NUMERO DO CNV 223584312264



Valide este QR Code com seu CNV  
CONTROLE INTERNO  
02

CODIGO DE SEGURANCA DO CVA

23660541333

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSAO

MARCOPOLO / VOLARE VBL ON

EFFECT 1790

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

CLASSI

\*\*\* \*\* / \*\*

93PB43M31PC069645

DOE PREDOMINANTE

COMBUSTIVEL

PRATA

DIESEL

42





Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>



## Solicitação de documentos para revisão de 40.000km

1 mensagem

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

13 de maio de 2024 às 13:05

Para: Consultor Cambé - Rodo Service <consultor.cambe@rodoservice.com.br>

Bom dia

O Fundo Municipal de Saúde possui um ônibus Marcopolo Volare V8LON Placa SDZ-9G67 que está prestes a atingir 40.000km.

Solicitamos os documentos abaixo para iniciarmos o processo de revisão.

- CICAD
- Certidão Negativa Estadual
- Certidão de Concordata ou Falência emitida em no máximo 90 dias
- Declaração de exclusividade atualizada.
- Declaração unificada assinada (modelo em anexo)

At.te.

Carlos Alexandre

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PARANÁ  
TELEFONE (43) 3551-8320



**DECLARAÇÃO UNIFICADA.docx**

17K

ORÇAMENTO Nro.: 17901

Contato Nro.: 104245

Página: 1

RODO SERVICE LTDA  
 TRENTO, 19  
 Telefone: ( 43 ) 31743700  
 C.N.P.J. 00688075000450  
 Inscrição Estadual 9057469282

Mecânico que Elaborou: 21:DIONATHAN,26:FABIO  
 Cidade: CAMBE  
 E-Mail: fiscal@rodoservice.com.br

Data do Orçamento: 08/05/2024  
 Data de Validade: 15/05/2024



Dados do Cliente

Cliente: 481	CNPJ: 09.654.201/0001-87	Bairro: CENTRO	UF: PR
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DO PINHAL	CEP: 86490000	Cidade: RIBEIRAO DO PINHAL	
Endereço: PARANA, 940	Fone: 43 35511204	Ramal:	
Complemento: TERREO			

Dados do Veículo

Chassi: 93PB43M31PC069645	Placa: SDZ9G67	KM média: 2895	Ano Fab.: 2022	Cod. Frota:	Cor.:
Modelo: VOLARE V8L EXECUTIVO - EURO V	KM atual: 39952	Ano Mod.: 2023	Data Venda: 20/10/2022		PRATA

Solicitações:

1 REVISÃO 50.000KM OU 6 MESES

Item Descrição	GD/lr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
OLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5	AZ 35,11	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245,77
ELEMENTO FILTRO LUBRIFICA	AM 596,01	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	596,01
OLEO MOTOR 15W40	AZ 26,13	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287,43
ELEMENTO DO FILTRO R90-10	AM 204,32	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204,32
ABRACADEIRA PLASTICA 200 X 4.8MM PRETA	AM 0,85	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,70
ELEMENTO FILTRO COMBUSTIV	AM 1.169,90	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.169,90
ELEMENTO PRINCIPAL	AM 278,01	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278,01
FILTRO ARLA DCU	AM 570,89	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570,89
ELEMENTO SECUNDARIO	AM 155,12	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155,12
ANEL VEDACAO	AM 49,54	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,54
6RVAG50	220,00	5,50	0,00	0,00		0,00	1.210,00
REVISÃO VOLARE 50.000KM							
641	220,00	0,50	0,00	0,00		0,00	110,00
SUBSTITUIR FILTRO ARLA							
Sub-Total				0,00		0,00	4.878,69

Total Desconto das Peças	0,00	Total das Peças	3.558,69
Total Desconto dos Serviços	0,00	Total dos Serviços	1.320,00
		Franquia	0,00
		P.C.C. (-)	0,00
		ISS Retido (-)	0,00
		Total Líquido do Orçamento	4.878,69

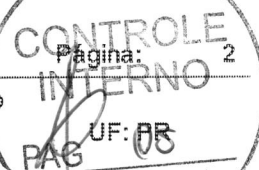
ORÇAMENTO VÁLIDO POR 7 (SETE) DIAS A PARTIR DA EMISSÃO PARA OS ITENS DESCRITOS ACIMA, SUJEITO A ALTERAÇÃO DE VALOR APÓS O VENCIMENTO. AS PEÇAS E SERVIÇOS SOLICITADOS EM GARANTIAS DEPENDEM DE APROVAÇÃO DO(S) FABRICANTE(S) E EM CASO DE RECUSA OU DESAPROVAÇÃO, AS MESMAS DEVERÃO SER SUPOSTADAS PELO CLIENTE. O CLIENTE AUTORIZA SEU DÉBITO E EMISSÃO RESPECTIVA NF E COBRANÇA DOS VALORES REMANESCENTES

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.  
 Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 17901, descrita a seguir:

RAFAEL ROMANO

ORÇAMENTO Nro.: 17901

Contato Nro.: 104249



RODO SERVICE LTDA  
TRENTO, 19  
Telefone: ( 43 ) 31743700  
C.N.P.J. 00688075000450  
Inscrição Estadual 9057469282

Mecânico que Elaborou: 21:DIONATHAN,26:FABIO  
Cidade: CAMBE  
E-Mail: fiscal@rodoservice.com.br

Data do Orçamento: 08/05/2024  
Data de Validade: 15/05/2024

Dados do Cliente

Cliente: 481 CNPJ : 09.654.201/0001-87 Bairro: CENTRO  
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DO PINHAL CEP: 86490000  
Endereço: PARANA, 940 Cidade: RIBEIRAO DO PINHAL UF: PR  
Complemento: TERREO Fone: 43 35511204 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93PB43M31PC069645 Placa: SDZ9G67 KM média: 2895 Ano Fab.: 2022 Cod. Frota: Cor.:  
Modelo: VOLARE V8L EXECUTIVO - EURO V KM atual: 39952 Ano Mod.: 2023 Data Venda: 20/10/2022 PRATA

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

CAMBE, 08 de Maio de 2024

\_\_\_\_\_  
RAFAEL ROMANO

\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DO PINHAL

RAFAEL ROMANO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

**CONTROLE INTERNO**  
PAG 06

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.688.075/0004-50</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/09/2011</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**RODO SERVICE LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R TRENTO</b>	NÚMERO <b>19</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 3-A QUADRA11</b>
-------------------------------	---------------------	---

CEP <b>86.186-190</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM MONTICATINI</b>	MUNICÍPIO <b>CAMBE</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@RODOSERVICE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 3263-2700</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/09/2011</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/05/2024** às **16:10:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO  
PARANÁ.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 171/2024**

**SOLICITANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO.**

**OBJETO: REVISÃO DE 50.000KM NO ÔNIBUS MARCOPOLO  
VOLARE V8L ON 2022/2023 PLACA SDZ-9G67.**



## DECLARAÇÃO UNIFICADA

**AO**  
**Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.**

Nós da empresa Rodo Service Ltda, CNPJ: 00.688.075/0004-50 declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de contratação direta por **Dispensa de Licitação**, instaurado por este município, que:

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas;
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública;
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 05) A execução dos serviços contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser prestados e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pela execução dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
- 07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cambé, 14 de Maio de 2024.

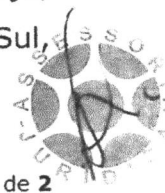
FERNANDO LEONEL  
MOREIRA:02104639  
964

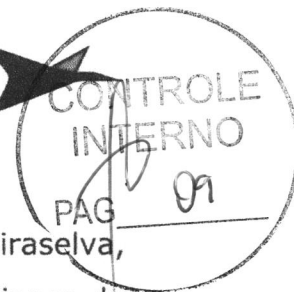
Assinado de forma digital por  
FERNANDO LEONEL  
MOREIRA:02104639964  
Dados: 2024.05.14 07:43:36 -03'00'

Rodo Service Ltda  
CNPJ:00.688.075/0004-50  
Fernando Leonel Moreira  
RG 7.041.418-0  
CPF 021.046.399-64

**DECLARAÇÃO**

**MARCOPOLO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Marcopolo, 280, bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0001-29 e unidade industrial na Avenida Rio Branco, 4889, bairro Ana Rech, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0008-03, ambas em Caxias do Sul/RS, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, declara para os devidos fins de direito, inclusive para informações junto a Órgãos Públicos em geral, que a **RODO SERVICE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **00.688.075/0004-50**, é **CONCESSIONÁRIA** da Marcopolo, comercializando, realizando o pós venda e prestando assistência técnica preventiva e corretiva no período de garantia do Produto marca Volare, sendo que até a presente data é a única representante nas cidades de Abatiá, Alto Paraíso, Alto Paraná, Altônia, Alvorada do Sul, Amaporã, Andirá, Ângulo, Apucarana, Arapongas, Arapoti, Arapuã, Araruna, Ariranha do Ivaí, Assaí, Astorga, Atalaia, Bandeirantes, Barbosa Ferraz, Barra do Jacaré, Bela Vista do Paraíso, Bom Sucesso, Borrazópolis, Cafeara, Cafezal do Sul, Califórnia, Cambará, Cambé, Cambira, Campo Mourão, Carlópolis, Centenário do Sul, Cianorte, Cidade Gaúcha, Colorado, Congonhinhas, Conselheiro Mairinck, Cornélio Procópio, Corumbataí do Sul, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Cruzmaltina, Curiúva, Diamante do Norte, Douradina, Doutor Camargo, Engenheiro Beltrão, Esperança Nova, Farol, Faxinal, Fênix, Figueira, Floráí, Floresta, Florestópolis, Flórida, Francisco Alves, Godoy Moreira, Grandes Rios, Guaíra, Guairaçá, Guapirama, Guaporema, Guaraci, Ibaiti, Ibioporã, Icaraíma, Iguaçu, Inajá, Indianópolis, Iporã, Itaguajé, Itambaracá, Itambé, Itaúna do Sul, Ivaiporã, Ivaté, Ivatuba, Jaboti, Jacarezinho, Jaguapitã, Jaguariaíva, Jandaia do Sul, Janiópolis, Japira, Japurá, Jardim Alegre, Jardim Olinda, Jataizinho, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Jussara, Kaloré, Leópolis, Lidianópolis, Loanda, Lobato, Londrina, Luiziana, Lunardelli, Lupionópolis, Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Maria Helena, Marialva, Marilândia do Sul,



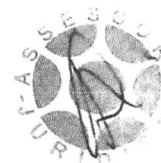


Marilena, Mariluz, Maringá, Marumbi, Mauá da Serra, Mirador, Miraselva, Moreira Sales, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Aliança do Ivaí, Nova América da Colina, Nova Esperança, Nova Fátima, Nova Londrina, Nova Olímpia, Nova Santa Bárbara, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Ortigueira, Ourizona, Paçandu, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Paranaíba, Peabiru, Perobal, Pérola, Pinhalão, Pitangueiras, Planaltina do Paraná, Porecatu, Porto Rico, Prado Ferreira, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Quatiguá, Querência do Norte, Quinta do Sol, Rancho Alegre, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rolândia, Rondon, Rosário do Ivaí, Sabáudia, Salto do Itararé, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Cruz de Monte Castelo, , Santa Fé, Santa Inês, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mariana, Santa Mônica, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Santo Antônio do Caiuá, Santo Antônio do Paraíso, Santo Inácio, São Carlos do Ivaí, São Jerônimo da Serra, São João do Caiuá, São João do Ivaí, São Jorge do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, São José da Boa Vista, São Manoel do Paraná, São Pedro do Ivaí, São Pedro do Paraná, São Sebastião da Amoreira, São Tomé, Sapopema, Sarandi, Sengés, Sertaneja, Sertanópolis, Siqueira Campos, Tamarana, Tamboara, Tapejara, Tapira, Terra Boa, Terra Rica, Tomazina, Tuneiras do Oeste, Umuarama, Uniflor, Uraí, Wenceslau Braz e Xambrê, todas no estado do Paraná.

**A presente declaração possui validade de 120 (cento e vinte) dias.**

Caxias do Sul/RS, 18 de março de 2024.

  
  
MARCOPOLO S.A.



2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - 0128 - BRASIL  
R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone: (54) 3221-2727  
Marcos Ferreira Cunha Lima - Tabelião Designado



ANGÉLICA GRIEBELER MACIEL  
Escrevente Autorizada



Reconheço por **AUTENTICIDADE** as firmas de **EDUARDO FREDERICO WILLRICH** e **MARCIO DE SOUZA TATSCH** que assinam através de procuração por **MARCOPOLO S/A**. Do que dou fé Selo Digital: 0128.01.2200002.28434 e 28435 - Emols.: R\$ 13,20 + Selo digital P\$ 4,00 = R\$ 17,20

EM TESTEMUNHO DA VERDADE - Cx 40, 25 e 15/55-30427 53  
CAXIAS DO SUL 19 de março de 2024

CAXIAS DO SUL 19 de março de 2024

**RODO SERVICE LTDA**  
**21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 00.688.075/0001-07**  
**NIRE: 4120333656-2**

Por este instrumento particular e na melhor forma do direito, os abaixo identificados e qualificados:

**LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, 660, Apto. 702, Juvevê, CEP: 80.040-100;

**LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA**, brasileira, menor impúbere, nascida em 23/09/2010, natural de Curitiba/PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 14.233.720-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 116.232.199-73, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, 660, Apto. 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, neste ato representada por seu pai **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, já qualificado acima, e por sua mãe **GRACIETE DE LIMA**, brasileira, solteira, nascida 18/11/1980, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.407.304-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 030.693.779-47, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, 660, Apto. 702, Juvevê, CEP: 80.040-100.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **RODO SERVICE LTDA**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Sala 10, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, inscrita no CNPJ sob o nº 00.688.075/0001-07 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE nº 4120333656-2 em 23/06/1995, resolvem alterar e consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**I – RE-RATIFICAÇÃO**

Re-ratificação do último ato arquivado.

- **Parágrafo primeiro:** No preâmbulo, **onde se lê:**  
*“...sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Sala 10, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050”.*
- Leia-se:**  
*“...sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Sala 08, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050”.*
- **Parágrafo segundo:** Na cláusula primeira sobre a denominação, sede e foro, **onde se lê:**  
*“...sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Sala 10, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050”.*
- Leia-se:**  
*“...sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Sala 08, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050”.*

**RODO SERVICE LTDA**  
**21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 00.688.075/0001-07**  
**NIRE: 4120333656-2**

**II – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**III – DA CONSOLIDAÇÃO**

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

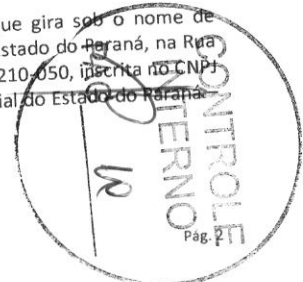
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**RODO SERVICE LTDA**  
**CNPJ: 00.688.075/0001-07**  
**NIRE: 4120333656-2**

Por este instrumento particular e na melhor forma do direito, os abaixo identificados e qualificados:

**LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, 660, Apto. 702, Juvevê, CEP: 80.040-100;

**LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA**, brasileira, menor impúbere, nascida em 23/09/2010, natural de Curitiba/PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 14.233.720-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 116.232.199-73, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, 660, Apto. 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, neste ato representada por seu pai **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, já qualificado acima, e por sua mãe **GRACIETE DE LIMA**, brasileira, solteira, nascida 18/11/1980, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.407.304-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 030.693.779-47, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, 660, Apto. 702, Juvevê, CEP: 80.040-100.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **RODO SERVICE LTDA**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Sala 08, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, inscrita no CNPJ sob o nº 00.688.075/0001-07 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE nº 4120333656-2 em 23/06/1995.



**RODO SERVICE LTDA**  
**21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 00.688.075/0001-07**  
**NIRE: 4120333656-2**

**DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO**

**CLÁUSULA 1ª** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **RODO SERVICE LTDA**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Sala 08, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, regendo-se pelas disposições da Lei 10.406/2002 (no que tange as Sociedades Limitadas) e nas suas omissões, pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações que dispõem sobre as Sociedades por Ações.

**FILIAIS**

**CLÁUSULA 2ª** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual, destacando capital social.

▪ **Parágrafo único:** A sociedade possui as seguintes filiais:

- 1) Localizada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, inscrita no CNPJ nº **00.688.075/0002-98**, tendo como objeto social a exploração no ramo de: Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; Locação veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças, tendo sido destacado para efeitos fiscais o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de capital social.
- 2) Localizada no município de Cambé, Estado do Paraná, na Rua Trento, 19, quadra 11, Lote 3-A, Jardim Monticatini, CEP: 86.186-190, inscrita no CNPJ nº **00.688.075/0004-50**, tendo como objeto social a exploração no ramo de: Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; Locação de veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças, tendo sido destacado para efeitos fiscais o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de capital social.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA 3ª** – A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos novos e usados; Locação de veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação,

**RODO SERVICE LTDA**  
**21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 00.688.075/0001-07**  
**NIRE: 4120333656-2**

manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças.

**INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA 4ª** – A sociedade iniciou as suas atividades em 15/06/1995 e a sua duração é por tempo indeterminado.

**CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA 5ª** – O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, é de R\$ 662.272,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e duzentos e setenta e dois reais), dividido em 662.272 (seiscentos e sessenta e duas mil e duzentas e setenta e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA	596.045	90%	R\$ 596.045,00
LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA	66.227	10%	R\$ 66.227,00
<b>TOTAL</b>	<b>662.272</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 662.272,00</b>

▪ **Parágrafo único:** Cada quota confere direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios.

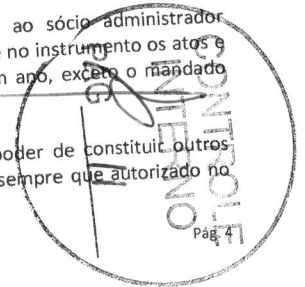
**RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA 6ª** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA 7ª** – A sociedade será administrada pelo sócio **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, com mandato por prazo indeterminado.

- **Parágrafo primeiro:** A sociedade será representada pelo sócio administrador, individualmente, a quem compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.
- **Parágrafo segundo:** Nos limites de suas atribuições, é lícito ao sócio administrador constituir procuradores em nome da sociedade, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar de duração do mandato de um ano, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.
- **Parágrafo terceiro:** A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao instituto do substabelecimento, sempre que autorizado no mandato original.





**RODO SERVICE LTDA**  
**21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 00.688.075/0001-07**  
**NIRE: 4120333656-2**

- **Parágrafo quarto:** Nos limites de suas atribuições e poderes, e facultativamente, é lícito os sócios nomearem administradores não sócios. A nomeação de administradores não sócios será através de alteração do contrato social e suas atribuições e alçadas, serão especificadas em procurações conforme Parágrafo Segundo da presente cláusula.
- **Parágrafo quinto:** São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias, controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.
- **Parágrafo sexto:** Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade sempre que praticarem atos *ultravires* e/ou além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitam disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

**REMUNERAÇÃO**

**CLÁUSULA 8ª** – Pelos serviços que prestam a sociedade, perceberão os administradores, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em data de reunião.

**DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

**CLÁUSULA 9ª** – As deliberações de interesse da sociedade serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei, ou no presente contrato.

**CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO**

**CLÁUSULA 10ª** – As reuniões serão convocadas obedecendo às disposições legais em vigor, especificando a data, horário, local e a ordem do dia.

- **Parágrafo único:** Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput, quando todos os sócios comparecem ou se declaram por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia.

**ASSUNTOS OBJETO DE REUNIÃO DOS SÓCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES**

**CLÁUSULA 11ª** – As deliberações serão tomadas:

- I. Pelos votos que representem 100% do capital social, nos seguintes casos:
  - a. Liquidação da sociedade;
  - b. Alteração do contrato social;
  - c. Transformação do tipo societário;
  - d. Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade;
  - e. Cessão de quotas à terceiros, estranhos a sociedade.

**RODO SERVICE LTDA**  
**21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 00.688.075/0001-07**  
**NIRE: 4120333656-2**

- II. Pelos votos que representem mais da metade do capital social, nos casos abaixo relacionados:
  - a. Modo de remuneração dos sócios e administradores;
  - b. Eleições e remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como seu regulamento interno;
  - c. Aprovação de balanços anuais e intermediários;
  - d. Pedido de concordata;
  - e. Designação de administradores, quando feita em ato separado.
- III. Pelos votos dos sócios presentes na reunião, que representem maioria do capital social.
  - **Parágrafo primeiro:** A sociedade poderá manter arquivo organizado das atas de reuniões havidas.
  - **Parágrafo segundo:** Será dispensável a instauração de reunião caso todos os sócios decidam por escrito sobre a matéria objeto dela.

**CONSELHO FISCAL**

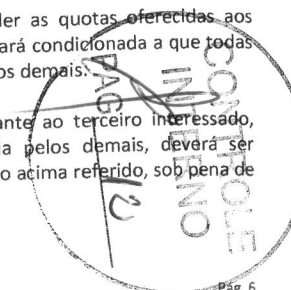
**CLÁUSULA 12ª** – Os sócios poderão constituir um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, composto de 3 (três) ou mais membros e respectivos suplentes, sócios ou não, residentes no país.

- **Parágrafo único:** O conselho fiscal operará apenas no exercício em que os sócios aprovarem a sua instalação.

**CESSÃO DE QUOTAS**

**CLÁUSULA 13ª** – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem ficam assegurados os direitos de preferência.

- **Parágrafo primeiro:** O sócio que desejar ceder ou transmitir suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, fixando-lhe prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da notificação para tanto.
- **Parágrafo segundo:** A obrigação do sócio ofertante de ceder as quotas oferecidas aos sócios que exercem o direito de preferência aqui referido estará condicionada a que todas as cotas por ele oferecidas sejam efetivamente adquiridas pelos demais.
- **Parágrafo terceiro:** A cessão de quotas pelos sócios ofertante ao terceiro interessado, decorrente da falta do exercício do direito de preferência pelos demais, deverá ser providenciada dentro de 30 (trinta) dias, após expirado o prazo acima referido, sob pena de ineficácia da oferta.



**RODO SERVICE LTDA**  
**21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 00.688.075/0001-07**  
**NIRE: 4120333656-2**

- **Parágrafo quarto:** O terceiro interessado somente adquirirá quaisquer dos direitos aqui atribuídos aos sócios, após celebração da competente alteração contratual admitindo-o no capital da sociedade.

**EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**CLÁUSULA 14ª** – O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e termina no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço (demonstração) do resultado referentes ao exercício findo.

- **Parágrafo único:** Do lucro líquido depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo ou parte dele, seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não decidirem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente às respectivas cotas de capital.

**BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS**

**CLÁUSULA 15ª** – A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda, correspondentes a períodos menores, e distribuir os lucros, observadas as disposições legais aplicáveis.

**LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA 16ª** – A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato social.

- **Parágrafo único:** A reunião estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, o conselho fiscal, para esse determinado fim.

**FALECIMENTO**

**CLÁUSULA 17ª** – O falecimento, incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. Se a decisão for pela continuidade, as cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do evento.

- **Parágrafo único:** No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar a sociedade se o desejarem, ou receberem em pagamento o valor da cota, nos termos deste contrato.

**RETIRADA DE SÓCIO**

**CLÁUSULA 18ª** – Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os remanescentes por escrito de tal intenção, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**RODO SERVICE LTDA**  
**21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 00.688.075/0001-07**  
**NIRE: 4120333656-2**

- **Parágrafo único:** Os demais sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de retirada, deverão tomar as devidas providências cabíveis, visando a viabilidade do pedido e o pagamento dos haveres, podendo ainda, optar pela dissolução da sociedade.

**EXCLUSÃO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA 19ª** – O sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa e/ou cometer ato de inegável gravidade poderá ser excluído da sociedade, mediante reunião especialmente convocada para este fim.

**MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SÓCIO FALECIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, FALIDO, RETIRANTE OU EXCLUÍDO**

**CLÁUSULA 20ª** – Os haveres serão apurados mediante balanço patrimonial geral, especialmente levantado para este fim, elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se o evento tiver se verificado dentro de três meses da data do último balanço geral, que então servirá para tal apuração.

- **Parágrafo primeiro:** Os haveres serão pagos em dinheiro, em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de inflação, se a lei assim permitir, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço geral.
- **Parágrafo segundo:** Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes, estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

**ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL**

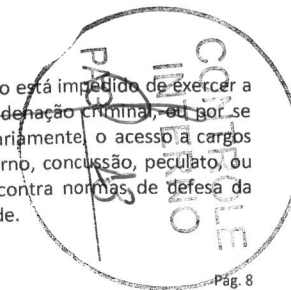
**CLÁUSULA 21ª** – O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, respeitados os *quóruns* determinados em lei.

**TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

**CLÁUSULA 22ª** – A sociedade por deliberação dos sócios, na forma prevista na cláusula 11ª, poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA 23ª** – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar ou de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.





**RODO SERVICE LTDA**  
**21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 00.688.075/0001-07**  
**NIRE: 4120333656-2**

FORO

**CLÁUSULA 24ª** – Fica eleito o foro no município de Curitiba, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 25 agosto de 2023

**LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**  
*Sócio administrador*

**LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA**  
*Representada por sua mãe*  
**GRACIETE DE LIMA**

**LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA**  
*Representada por seu pai*  
**LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa RODO SERVICE LTDA consta assinado digitalmente por:

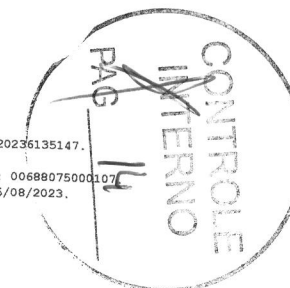
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03069377947	GRACIETE DE LIMA
58383816987	LUIZ FOGACA DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2023 14:20 SOB Nº 20236135147.  
 PROTOCOLO: 236135147 DE 29/08/2023.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312812897. CNPJ DA SEDE: 00688075000107  
 NIRE: 41203336562. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/08/2023.  
 RODO SERVICE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRIAL DO CAJURU  
COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

Renato de Carvalho Ayres  
TABELIÃO

Av. Presidente Affonso Camargo, 763 • Fone: (41) 3262-3553 • CEP 80050-370 • Curitiba - PR • E-mail: cartorio cajuru@ua.com.br

Vale mais o pouco que tem o justo, do que as riquezas de muitos ímpios (Salmos 37,16)

CONTROLE  
INTERNO

PAG 16  
Folha 060/061

Livro 1126-P

## CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **01126-P**, às Folhas **060/061**, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: RODO SERVICE LTDA EM FAVOR DE FERNANDO LEONEL MOREIRA, NA FORMA ABAIXO.**



**SAIBAM** quantos a presente virem, que aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (**03/08/2023**), neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante: **RODO SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.688.075/0001-07, com sede e foro na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada por seu sócio administrador: **Luiz Fogaça de Souza**, brasileiro, maior e capaz, natural de Curitiba-PR, nascido em 30/11/1966, filho de Luiz Duarte de Souza e Leni Fogaça de Souza, divorciado, declarando não possuir qualquer vínculo que constitua união estável, administrador de empresas, portador da CI RG nº 3.922.535-2-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 583.838.169-87, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 660, Ap. 702, Juvevê, Curitiba-PR; conforme cláusula sétima da 20ª Alteração do Contrato Social Consolidada registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20182992152, no dia 08/06/2018 e Certidão Simplificada expedida em 04/07/2023, aqui devidamente arquivadas no livro 319-CS, às fls. 111; reconhecida como a própria de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seu procurador: **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, maior e capaz, casado, empresário, portador da CI RG nº 7.041.418-0-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 021.046.399-64, email: não declarado, residente e domiciliado na Rua João Huss, 881, Gleba Palhano, Londrina-PR; a quem confere poderes para representar a **Rodo Service Ltda, pela filial 00.688.075/0004-50**, perante aos órgãos públicos nas esferas municipal, estadual federal no que se referir a licitações em todas as modalidades, com poderes tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive representar e assinar proposta e declarações em nome da Outorgante, formular novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro. Enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos, **podendo ainda substabelecer. A presente procuração é válida por 01 (um) ano, a contar desta data. Neste ato, fica o Outorgado ciente que responderá civil e penalmente por quaisquer atos praticados em razão dos poderes ora outorgados que não atendam interesses a Outorgante.** (LAVRADA SOB MINUTA). Finalmente, a outorgante, declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações

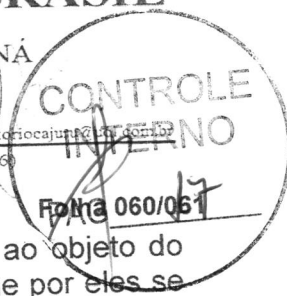


# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRICTAL DO CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

Renato de Carvalho Ayres  
TABELIÃO

Av. Presidente Affonso Camargo, 763 • Fone: (41) 3262-3553 • CEP 80050-000 • Curitiba - PR



Vale mais o pouco que tem o justo, do que as riquezas de muitos ímpios (Salmo 112:16)

Livro 1126-P

## CERTIDÃO

prestadas. O nome e dados da procuradora e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabilizam. Eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento. A parte declara que não é pessoa politicamente exposta que não desempenha ou desempenhou nos últimos cinco anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo e que as informações sobre sua identidade, estado civil e endereço são verdadeiras e encontram-se atualizadas e que não há nenhuma ação judicial em andamento que possa resultar na redução ou supressão da capacidade para praticar atos da vida civil. A outorgante declara ter ciência e concordância, de forma livre, informada e inequívoca, com o fato de que este Tabelião e seus auxiliares, em decorrência da lavratura deste ato, poderão acessar, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, dados pessoais e as informações e demais dados prestados, compartilhando-os com outros agentes de tratamento de dados, exclusivamente para fins de execução e conclusão do ato notarial, solicitado pela parte, tudo em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). E, de como assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, em vigência. Recolhida a taxa Funrejus: Número do Documento: 0000000057284949-5, Nosso Número: 14000000009507614, aqui devidamente arquivada. Ato protocolado sob nº 3576/2023, em 03/08/2023, perante mim, (a.) Beer Laai Roi Bahls de Oliveira, Escrevente, que a digitei. Eu, (a.), Renato de Carvalho Ayres, Tabelião, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$23,65, Selo: R\$16,00, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,73, ISSQN: R\$3,78. Total: R\$142,78. Selo Digital Nº SFTN2fJdVNRAfhCdaodIF413q. Curitiba-PR, 03 de agosto de 2023. (aa.) LUIZ FOGAÇA DE SOUZA. Renato de Carvalho Ayres, Tabelião.. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Renato de Carvalho Ayres, Tabelião, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$9,84(VRC 40,00), Funrejus: R\$2,46, Selo: R\$1,00, Buscas: Não incide, FUNDEP: R\$0,49, ISSQN: R\$0,39. Total: R\$14,18.

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba-PR, 03 de agosto de 2023.

Em Test<sup>o</sup> Beer Laai Roi Bahls de Oliveira da Verdade

Renato de Carvalho Ayres  
Tabelião

Beer Laai Roi Bahls de Oliveira  
Escrevente







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.233.720-7

POLEGAR DIREITO

**NÃO ALFABETIZADA**

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.233.720-7 DATA DE EXPIRAÇÃO: 14/08/2010

NOME: LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA

FILIAÇÃO: LUIZ FOGAÇA DE SOUZA  
GRACIETE DE LIMA

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/09/2010

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, CAJURU  
C.NASC=63911, LVRO=333, FOLHA=54

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**CONTROLE INTERNO**  
PAG 19

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original, no me foi apresentado.  
Cajuru - CAJURU  
15 AGO. 2022  
FONE/FAX 3262-3553  
FUD54667

Inês Balan Jorge  
Escritora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
AGÊNCIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

PR

NOME: LUIZ FOGAÇA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / OUTRO PROVAZUL: 3922535-2 SEBP PR

CPF: 583.838.169-07 DATA NASCIMENTO: 30/11/1966

FILIAÇÃO: LUIZ DUARTE DE SOUZA  
LIENT FOGAÇA DE SOUZA

PERMISSÃO: [ ] ADE: [ ] CAT. HAB: 263

INSCRIÇÃO: [ ] VALIDEZ: 02/01/1985

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2347600357

REMARKS

ASSINATURA DO PORTADOR: [ ] DATA EMISSÃO: 12/08/2022

LOCAL: CURITIBA, PR

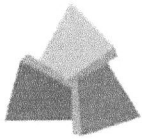
ASSINATURA DO EMISSOR: [ ]

PARANÁ

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original, no me foi apresentado.  
Cajuru - CAJURU  
15 AGO. 2022  
FONE/FAX 3262-3553  
FUD53668

Inês Balan Jorge  
Escritora

PROIBIDO PLASIFICAR  
2347600357



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS  
90574692-82

Inscrição CNPJ  
00.688.075/0004-50

Início das Atividades  
10/2011

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **RODO SERVICE LTDA**  
Título do Estabelecimento  
Endereço do Estabelecimento **RUA TRENTO, 19, LTE 3-A - QDR 11 - JARDIM MONTICATINI - CEP 86186-190  
FONE: (41) 3263-2700**  
Município de Instalação **CAMBE - PR, DESDE 10/2011**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**  
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4511-1/06 - COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS**  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento  
**4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS**  
**4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS**  
**4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**  
**4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS**  
**4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	583.838.169-87	LUIZ FOGACA DE SOUZA	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>
CPF	116.232.199-73	LAURA LIMA FOGACA DE SOUZA	<b>SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)</b>

**Este CICAD tem validade até 06/06/2024.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90574692-82**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**07/05/2024 13:30:34**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032955142-74

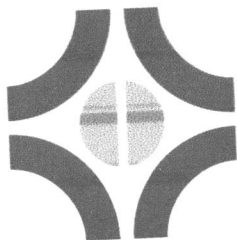
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.688.075/0004-50**  
Nome: **RODO SERVICE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/06/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA  
FAZENDA

Empresa ▶▶ Fácil



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 15.305

**Nome Fantasia:**

**Razão Social:** RODO SERVICE LTDA

**CNPJ:** 00.688.075/0004-50

**Inscrição Municipal:**

**Atividade Principal:** 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s):** 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (Exerce no endereço), 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Exerce no endereço), 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (Exerce no endereço), 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Exerce no endereço), 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço), 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Exerce no endereço), 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (Exerce no endereço), 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Exerce no endereço)

**Município:** Cambé **Endereço:** RUA Trento, 19, LOTE 3-A; QUADRA 11; Jardim Monticatini

**CEP:** 86186190

**Local e data:** Cambé, sexta, 22 de janeiro de 2021

**Vencimento:**

**GABRIEL CANDIDO**

Secretaria Municipal da Fazenda

### Observação

- PRP1826428255

- ÁREA OCUPADA: 1.374,41 M<sup>2</sup>

- ZONEAMENTO: ZCS4

- ALVARA DE LICENÇA COM RENOVACAO AUTOMATICA VALIDO DESDE QUE TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO ESTEJAM DEVIDAMENTE LICENCIADAS PELA VIGILANCIA SANITARIA E PELO CORPO DE BOMBEIROS, DENTRO DA VALIDADE, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2013.

- O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO SEMPRE QUE A PESSOA JURÍDICA AQUI MENCIONADA TIVER ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, ENDEREÇO, RAZÃO



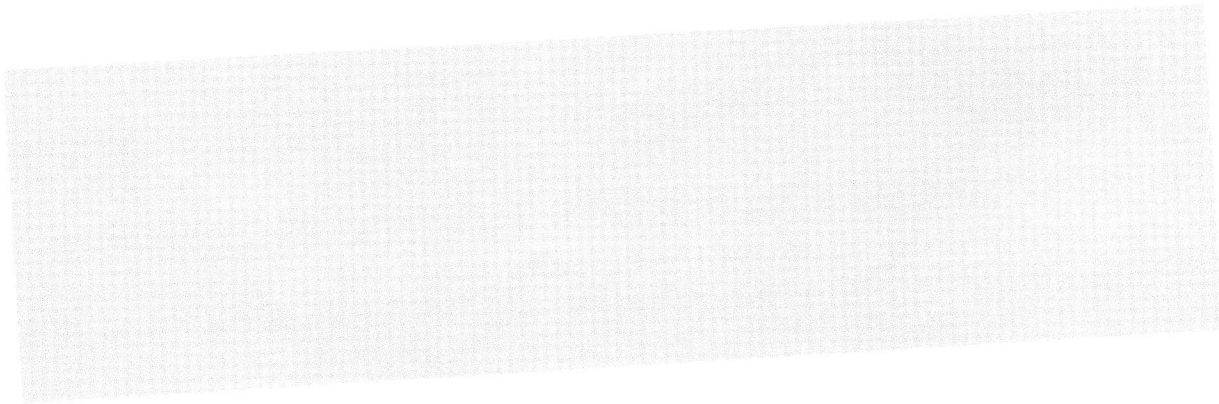
SOCIAL, ÁREA CONSTRUÍDA UTILIZADA OU MODIFICAÇÃO CONTRATUAL, NO QUE COUBER.

Código de Autenticidade: **21THD7Y7EE**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO CASSIANO DE FREITAS CONSANI"

" ENQUANTO CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR"

"ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL"





# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria Municipal de Fazenda



## INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº Inscrição/CMC: 15305  
Nome Fantasia: RODO SERVICE  
Razão Social: RODO SERVICE LTDA  
Situação: ATIVO Início: 05/10/2011 Fim Atividade:  
CNPJ: 00.688.075/0004-50  
Endereço: RUA TRENTO Nº 19, QUADRA 11- LOTE 3-A - JD MONTICATINI - 86186190

### Atividade

4520-0/01-Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

### Atividade(S) Secundária

- 1328-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 1362-Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 1511-Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 1538-Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 1641-Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 1690-Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 1901-Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 2153-Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 2443-Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

*Este documento não autoriza o início de funcionamento da atividade, indica apenas o cadastro da empresa no Município para fins de tributação.*



**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA**

Declaramos para os devidos fins que o estabelecimento abaixo identificado esta **DISPENSADO DA EMISSÃO DA LICENÇA SANITÁRIA** para os ramos de atividade **BAIXO RISCO**, listadas nesta declaração, nos termos do artigo 11º da Resolução Estadual SESA n.º 1.034/2020 e do Decreto Federal n.º 10.178/2019 e suas atualizações. Nos termos do parágrafo 3º do artigo 11º da Resolução Estadual SESA n.º 1.034/2020, a dispensa de licenciamento sanitário não isenta o estabelecimento de ser fiscalizado pelos órgãos de controle quando presente situação de risco à saúde pública. Fica ciente o responsável legal que a dispensa do licenciamento sanitário não desobriga o mesmo de cumprir as legislações aplicáveis.

**Identificação do Estabelecimento**

Razao Social: **RODO SERVICE LTDA**  
Nome Fantasia: **RODO SERVICE LTDA**  
CNPJ/CPF: **00.688.075/0004-50**  
Representante legal: **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**  
Endereço: **RUA RUA TRENTO, 19-LT. 3-A - QD. 11 - JARDIM MONTECATINI - CAMBÉ**

**CNAE(s) dispensados de licenciamento**

- PRINCIPAL->4511-1/06 - Comercio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados.
- SECUNDARIO->4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
- SECUNDARIO->4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
- SECUNDARIO->4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comercio de veiculos automotores.
- SECUNDARIO->4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veiculos automotores.
- SECUNDARIO->4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veiculos automotores.
- SECUNDARIO->4530-7/03 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veiculos automotores.
- SECUNDARIO->4662-1/00 - Comercio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças.
- SECUNDARIO->4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
- SECUNDARIO->7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

Cambé, 10 de abril de 2021

Me Anderson Marquini Maronezzi  
Autoridade Sanitária  
Farmacêutico / CRF PR 23970  
SMSP/Div. de Vigilância Sanitária

Anderson Marquini Maronezzi  
Autoridade Sanitária



# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda



## CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N°/ANO: 10386/2024

CONTRIBUINTE: 13783 - RODO SERVICE LTDA

CPF/CNPJ: 00.688.075/0004-50

ENDEREÇO: RUA TRENTO

Nº: 19

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: JD MONTICATINI

COMPLEMENTO: QUADRA 11- LOTE 3-A

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.186-190

ATIVIDADE: 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados; 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 13/05/2024 Válida até: 11/08/2024

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.**

Código de Autenticidade: 181285d47a7b

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240

Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: [iss@cambe.pr.gov.br](mailto:iss@cambe.pr.gov.br) | site: <http://www.cambe.pr.gov.br>



# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL



CONTRIBUINTE: 13783 - RODO SERVICE LTDA

ENDEREÇO: RUA TRENTO

BLOCO:

BAIRRO: JD MONTICATINI

COMPLEMENTO: QUADRA 11- LOTE 3-A

MUNICÍPIO: CAMBE

CPF/CNPJ: 00.688.075/0004-50

Nº: 19

APTO/SALA/LOJA:

UF: PR

CEP: 86.186-190

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Código de Autenticidade: 181285d47a7b

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240

Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: [iss@cambe.pr.gov.br](mailto:iss@cambe.pr.gov.br) | site: <http://www.cambe.pr.gov.br>

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E  
AVALIADOR JUDICIAL  
Av. Roberto Conceição nº 532 - CEP 86.192.550 - fone / whatsapp (43) 3254-5892 - e-mails:  
oficiodistribuidorcambe@hotmail.com e oficiodistribuidorcambe@gmail.com



JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ  
ESTADO DO PARANÁ.

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA  
(JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)

Eu, **Vilma Aparecida Ribeiro**, Distribuidora Designada desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

### CERTIFICADO

A requerimento de pessoa interessada, nos termos do artigo nº 121 § 6º, inciso I do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná – Foro Judicial – Provimento nº 316 de 13/12/2022, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registros de feitos **CÍVEIS\***, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **RODO SERVICE LTDA**, inscrito (a) no C.N.P.J. sob nº 00.688.075/0004-50. Busca relativa aos últimos **20 (VINTE) anos**.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.  
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 03 de maio de 2.024

**VILMA  
APARECIDA  
RIBEIRO:91115  
787934**

Assinado de forma  
digital por VILMA  
APARECIDA  
RIBEIRO:91115787934  
Dados: 2024.05.06  
09:44:01 -03'00'

CUSTAS: 42,95

Site verificador da conformidade do Padrão de Assinatura Digital pelo ITI: <https://validar.iti.gov.br>

\* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

**OFICIAL DESIGNADA - Vilma Aparecida Ribeiro**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RODO SERVICE LTDA**  
CNPJ: **00.688.075/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:46:25 do dia 01/05/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/10/2024.

Código de controle da certidão: **4A6E.03BC.ED85.0B88**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RODO SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.688.075/0004-50  
Certidão n°: 33170975/2024  
Expedição: 13/05/2024, às 13:00:12  
Validade: 09/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODO SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.688.075/0004-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.688.075/0004-50  
**Razão Social:** RODO SERVICE LTDA  
**Endereço:** R TRENTO 19 LT 3A QD 11 / JARDIM MONTECATINI / CAMBE / PR / 86186-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2024 a 25/05/2024

**Certificação Número:** 2024042603211093745710

Informação obtida em 13/05/2024 12:59:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



autorizadas volare curitiba pr distancia



Todas Maps Shopping Imagens Videos Mais Ferramentas

Aproximadamente 27.000 resultados (0,52 segundos)



### A Volare

252,6 km · Rua Antônio Martins de Araújo, 333 - Jardim Botânico, Curitiba - PR, 80210-050



### B Agracenter Comércio de Peças Agrale/Volare

255,6 km · R. Maj. Vicente de Castro, 279 - Fanny, Curitiba - PR, 81030-020  
Aberto · Fecha às 17:30



### C Volare Pizzarias • Caiuá

252,9 km · R. Lodovico Kaminski, 3317 - Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba - PR, 812...  
Fechado · Abre às 18:00



autorizadas volare cascavel pr distancia

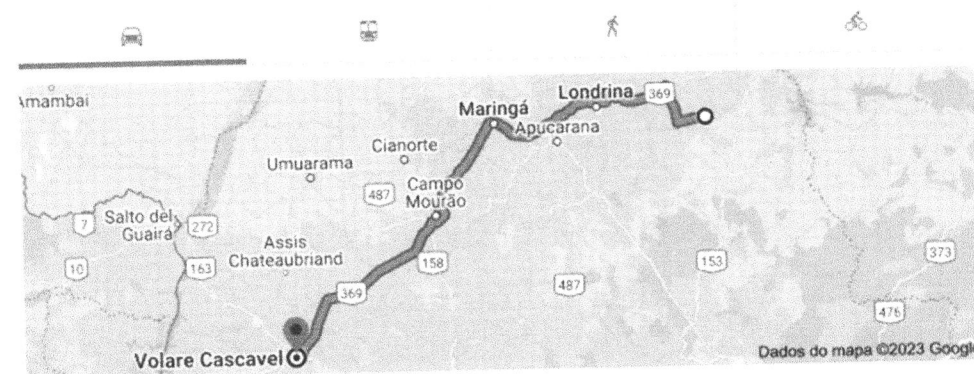


Todas Maps Imagens Shopping Videos Mais Ferramentas

Aproximadamente 7.610 resultados (0,69 segundos)

Meu local

Volare Cascavel, R. do Expedicionário, 140 - Maria Luiza, Cascavel - PR, 85819-580



6 h 40 min (490,5 km) via BR-369



autorizadas volare no para a distancia

Rodo Service - Volare, R. Trento, 19 - Jardim Montecatini, Cambé - PR. 86186-190



1 h 48 min (128,6 km) via BR-369

2 h 16 min (162,7 km) via PR-160 e Rod. Celso Garcia Cid



Rotas



**Prefeitura  
de Cambé**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**



CONVERSÃO DO RPS Nº 1369 SÉRIE 1 EMITIDO EM 10/11/2023

Nº da Nota: **4252** | Data e Hora de Emissão: **10/11/2023 14:37:45** | Código Verificação: **C122-4FC2**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



CNPJ/CPF: **00.688.075/0004-50** | Inscrição Municipal: **15305**  
 Nome/Razão Social: **RODO SERVICE LTDA**  
 Endereço: **RUA TRENTO, 19, Bairro JD MONTECATINI**  
 CEP: **86186-190** | Telefone: **31743700**  
 Município: **CAMBE** | Estado: **PR**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ/CPF: **76.968.064/0001-42** | Inscrição Estadual: **ISENTO** | Inscrição Municipal: **Não informado**  
 Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL**  
 Endereço: **RUA PARANA, 983, Bairro CENTRO**  
 CEP: **86490-000** | Telefone: **43 - 35511122**  
 Município: **RIBEIRAO DO PINHAL** | Estado: **PR**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

41	SUBSTITUIR FILTRO ARLA	110,00
RVAG50	REVISÃO VOLARE 50.000KM	1.210,00
TOF50	TROCA OLEO E FILTROS 50.000 VOLARE	330,00
10	SERVICO MECANICA	110,00
10.34	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	350,00
Valor Líquido da Nota Fiscal - R\$ 2.110,00 /		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EMPENHO - 30 dias		

04/11/2023

PREF. MUN. DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
**ATESTADO E RECEBIMENTO**  
 SETOR: \_\_\_\_\_  
 FUNCIONÁRIO: \_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**VALOR TOTAL DA NOTA: 2.110,00**

**DADOS COMPLEMENTARES**

Contato: 96932 - Depto: 400 - Vendedor: 0005-RAFAEL ROMANO  
 O.S.: 013998 - Placa: SDS9D63 - Chassi: 93PB98S31NC067428 - Modelo: VOLARE V9L EXECUTIVO - EURO V - KM: 49930  
 NUMERO DO EMPENHO 5270-5271/2023 DADOS PARA DEPOSITO BANCARIO: BANCO ITAU AG:8804 C/C: 04742-4 RODO SERVICE LTDA Trib Aprox R\$ 283,82  
 Federal Fonte: IBPT/FECOMERCIO-

Cnae: **4520001 / SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**

Código do Serviço  
**14.01 / Serviço de manutencao de veiculos**

Valor Total das Deduções (R\$): <b>0,00</b>	Base de Cálculo (R\$): <b>2.110,00</b>	Alíquota (%): <b>4,00 %</b>	Valor ISS (R\$): <b>84,40</b>	Valor ISS Retido (R\$): <b>0,00</b>
--	---	--------------------------------	----------------------------------	--

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

NF-e  
 Nº 4252  
 SÉRIE 1

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

RECEBEMOS DE RODO SERVICE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
Nº 000.017.677  
SÉRIE 001

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**Rodo Service.**

RODO SERVICE LTDA  
RUA TRENTO, 19  
JD MONTECATINI  
86186190 - CAMBE - PR  
Telefone: (43) 3174-3700

**DANFE**  
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída

Nº 000.017.677  
Série 001  
FL 1 / 1

**CHAVE DE ACESSO**  
4123.1100.6880.7500.0450.5500.1000.0176.7710.0096.9320

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
5405 VENDA DE MERC C/ ST CONTR SUBS - DE

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9057469282 INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ 00.688.075/0004-50

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141230299386007 10/11/2023 14:37:10

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL CNPJ/CPF 76.968.064/0001-42 DATA DA EMISSÃO 10/11/2023

ENDEREÇO RUA PARANA 983 BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 86.490-000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA 10/11/2023

MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL FONE/FAX 4335511122 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 14:37:05

**FATURA**

001 10/12/2023 5.901,60

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.791,60
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 3.791,60

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL PROPRIO FRETE POR CONTA 9-Sem Frete CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 1,000 PESO LÍQUIDO 1,000

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CÓD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	I. ADIC.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	% ICMS
CL190680	OLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5	27101932	060	5656	LT	7	34,80	0,00		243,60	0,00	0,00	0,0
6012001078004	ELEMENTO FILTRO LUBRIFICA	84212300	060	5405	PC	1	596,01	0,00		596,01	0,00	0,00	0,0
OP1030130019009	OLEO MOTOR 15W40	27101932	060	5656	LT	11	28,38	0,00		312,18	0,00	0,00	0,0
OP5061006105008	ABRACADEIRA PLASTICA 200 X 4.8MM PRET A	39269090	060	5405	PC	2	0,77	0,00		1,54	0,00	0,00	0,0
6025001187005	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIV	84212300	060	5405	PC	1	1.169,90	0,00		1.169,90	0,00	0,00	0,0
6007001743003	ELEMENTO PRINCIPAL	84219999	060	5405	PC	1	278,01	0,00		278,01	0,00	0,00	0,0
6007001744001	ELEMENTO SECUNDARIO	84219999	060	5405	UN	1	155,12	0,00		155,12	0,00	0,00	0,0
6022001083003	ANEL VEDACAO	40169300	060	5405	PC	1	49,53	0,00		49,53	0,00	0,00	0,0
6020006024006	ELEMENTO FILTRANTE	84219999	060	5405	UN	1	218,68	0,00		218,68	0,00	0,00	0,0
1179	CONJUNTO DOBRADICA TAMPA TRASE	87089990	060	5405	UN	1	196,13	0,00		196,13	0,00	0,00	0,0
OP6001125008	FILTRO ARLA DCU CUMMINS	84219999	060	5405	UN	1	570,90	0,00		570,90	0,00	0,00	0,0

PREMIUM DE RIBEIRAO DO PINHAL

ATESTADO E RECEBIDO

SECTOR:

FUNCIONÁRIO:

DATA:

ASSINATURA:

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00 VALOR DO ISSQN 0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
-Trib Aprox R\$ 466,54 Federal e 361,82 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 96932-Depto:400-Vendedor:0005-RAFAEL ROMANO-Romaneio(s):18406-O.S.:013998-Placa:SDS9D63 -Chassi: 93PB98S31NC067428-Modelo: V9L-EURO V-Cor:BRANCA-Ano Fab.: 2022-Km: 49930-Cond. Pagto: EMPENHO - 30 dias -NUMERO DO EMPENHO 5270-5271/2023 DADOS PARA DEPOSITO BANCARIO: BANCO ITAU AG:8804 C/C: 04742-4 RODO SERVICE LTDA

Operacao presencial considerada como operacao interna nao sujeita ao pagamento do Diferencial de aliquota conforme Art. 14 13 do RICMS/PR O PRAZO PARA TROCA DE PECAS COMPRADAS NO BALCAO E DE 5 DIAS CORRIDOS. A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.-

RESERVADO AO FISCO





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA 15/2023 M.C.A

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº - 183/2.023 – M.C.A

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Justificativa, com fundamento no Inciso XVII do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando:

**1- Do Objeto: Serviço de revisão de fábrica dos 50.000 km, veículo micro-ônibus frota 240 (micro-ônibus Volare) - Placa: RHO-0H86 conforme Solicitações Internas 152, 153, 154 e 155/2023 e Memorando 1606/2023-1DOC da Secretaria da Saúde.**

**2 - Da Ocorrência da Situação de Emergência (Justificativa da Necessidade da Contratação):**

Serviço de revisão de fábrica dos 40.000 km, veículo micro-ônibus frota 240 (micro-ônibus Volare) - Placa: RHO0H86 conforme Solicitações Internas 152,153,154 e 155/2023 e Memorando 1606/2023-1DOC da Secretaria da Saúde. Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**3 - Da Fundamentação Legal para Dispensa:**

Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**4 - Do Fornecedor:**

Fornecedor	CNPJ
<b>RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA</b>	<b>20.290.311/0001-40</b>

**5 - Dos Produtos/Serviços:**

Item	Qtde	Unid.	Produto/Serviço	R\$ Unit	R\$ Total Item
1	1	Uni	Elemento principal	240,36	240,36
1	1	Uni	Elemento secundário	140,63	140,63
1	1	Uni	Anel de vedação	42,85	42,85
1	2	Uni	Odorizante car	20,90	41,80
1	2	Uni	Palheta - limpador para-brisa	161,71	323,42
1	1	Uni	Limpa ar condicionado	45,00	45,00
1	1	Uni	Kit STP revisão	108,00	108,00
1	1	Uni	Filtro Arla	570,90	570,90

1	1	Uni	Elemento filtro lubrificante	511,79	511,79
1	11	LT	Óleo motor 15w40	32,19	354,09
1	1	Uni	Elemento Filrante	199,11	199,11
1	1	Uni	Elemento filtro de combustível	1.080,35	1.080,35
1	7	Uni	Óleo diferencial 85w-140	41,61	291,27
1	5	SER	Revisão de 50.000 km	220,00	1.100,00
1	1	SER	Limpeza ar condicionado	220,00	220,00
1	1	SER	Remover instalar palhetas/limpeza do sistema	220,00	110,00
1	2	Uni	Geometria e balanceamento	220,00	440,00
				Valor total	5.819,57

**6 - Da forma de pagamento:**

O pagamento será formalizado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços mediante apresentação de Nota Fiscal, mediante depósito em conta bancária do contratado.

**7 - Do prazo e local de entrega/execução:**

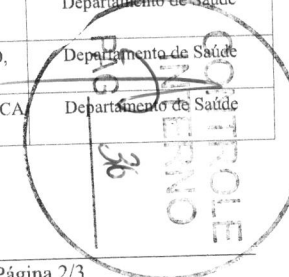
Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados no prazo de 2 (dois) dias contados da data da emissão da ordem de compras/serviços;

Os produtos/serviços deverão ser entregues no endereço da concessionária: Rua do Expedicionario, nº 140, Cascavel-PR

**8 - Da Dotação Orçamentária:**

As despesas com a aquisição correção na seguinte dotação orçamentária:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp	Nome da Categoria Econômica	Nome da Unidade
303	2	2003	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	Departamento de Saúde
303	2	3709	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	Departamento de Saúde
303	2	4678	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	Departamento de Saúde
303	2	4750	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	Departamento de Saúde



Assinado por 2 pessoas: LAURINDO SPEROTTO e ELOI KAIFER  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/8564-291E-CFF6-F35A> e informe o código 8564-291E-CFF6-F35A





## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

### 9 - Da Fiscalização:

A entrega dos produtos/serviços serão fiscalizados pela Secretaria de Saúde, sendo designado como fiscal o(a) Senhor Adilson F. De Campos e como gestora Senhora Laise Deline Sperotto do Prado.

### 10 - Dos Anexos:

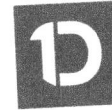
São anexos deste termo de dispensa: solicitação SIM 152,153,154 e 155/2023 e Memorando 1606/2023 1DOC, contendo os respectivos despachos, pesquisa de preços e outros documentos de referência e documentação do fornecedor.

Céu Azul, 17 de agosto de 2023

**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal

**ELOI KA FER**  
Pres. Com. Licitação

Assinado por 2 pessoas: LAURINDO SPEROTTO e ELOI KA FER  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/8564-291E-CFF6-F35A> e informe o código 8564-291E-CFF6-F35A



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8564-291E-CFF6-F35A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 18/08/2023 11:33:43 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELOI KA FER (CPF 020.XXX.XXX-40) em 18/08/2023 14:35:28 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/8564-291E-CFF6-F35A>



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 47 / 2023**

DATA: 26/06/2023    PROTOCOLO: /    PROCESSO: 113  
CONTRATANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE  
CONTRATADO(A)  
Fornecedor: RODO SERVICE LTDA    Insc. Estadual:  
CNPJ: 06.688.075/0004-50  
Endereço: RUA TRENTO, 19    CEP: 86.186-190  
Bairro: JARDIM MONTECATINI    Cidade: CAMBÉ - PR  
Telefone:

**OBJETO**  
Contratação de empresa para prestação de serviço em aviso de 50.000 km do veículo Omibus modelo VOLARE V8L EXECUTIVO EURO V PLACA RHW2H51 em empresa autorizada, e/ou fornecimento arrendado, visando a manutenção da garantia do veículo. Conforme mencionado na Secretaria Municipal de Saúde, datado em 01/06/2023 e seus anexos.

**JUSTIFICATIVA**  
Justificativa de escolha de fornecedor: De acordo com as cotações anexas o fornecedor apresentou a melhor proposta e encontra-se em situação regular com as declarações fiscais.  
Justificativa de aceitação do preço: De acordo com as cotações anexas, os preços fornecidos pelo contratado encontram-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.  
Justificativa de arrendado: De acordo com o art. 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 que a presente contratação não é parcelada em nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente, e que os valores contratados foram devidamente orçados, estando adequados ao preço de mercado.

**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição
18002103010010016218333903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
18002103010010016218333903000000	1039	MATERIAL DE CONSUMO
18002103010010016218333903000000	36494	MATERIAL DE CONSUMO
18002103010010016218333903000000	6494	MATERIAL DE CONSUMO
18002103010010016218333903000000	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
18002103010010016218333903000000	33818	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
18002103010010016218333903000000	6494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	35274	CORREIA V.8R/1980	1,00	162,34	162,34
2	35258	CORREIA RPK/600	1,00	806,00	806,00
3	35259	PARAFUSO 3X25	4,00	0,26	1,04
4	35260	ABRACADURA PLÁSTICA 200X4,8 MM PRETA	5,00	0,49	2,45
5	35261	HASTE LIMPADOR PARA BRISA	2,00	263,15	526,30
6	35262	PALHETA LIMPADOR P/R R. POL.	2,00	64,60	129,20
7	35263	CHAPA PAINEL INSTRUMENTOS	1,00	13,47	13,47
8	35264	CHAPA PAINEL INSTRUMENTOS LA.	1,00	21,90	21,90
9	35265	CONECTOR MACHO OD.6MM X 1/8 BSP	2,00	17,46	34,92
10	35266	COTONELO MACHO OD.6MM X 1/8 BSP	2,00	54,76	109,52
11	35267	CONEXÃO TIGUAL TUBO 6 MM	1,00	4,45	4,45
12	35268	ADAPTADOR INTERRUPTOR	1,00	2,75	2,75
13	35269	LAMPADA 24V 3W W2 1X9 5D	1,00	39,18	39,18
14	35270	OLEO MOTOR 15W/40	11,00	31,43	345,73
15	35271	ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE	1,00	511,59	511,59
16	35272	ELEMENTO DO FILTRO R90-10	1,00	186,04	186,04
17	35273	ABRACADURA PLÁSTICA 200 X 4,8 MM PRETA MM	2,00	0,49	0,98

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 47 / 2023**

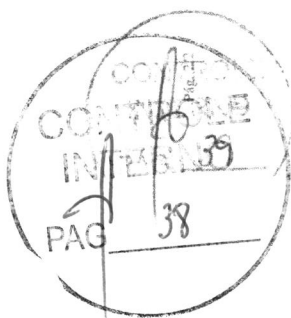
Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
18	35274	OLEO DIFERENCIAL SAE 85W/140 API GL 5	7,00	37,76	264,32
19	35275	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL	1,00	1.080,35	1.080,35
20	35276	ELEMENTO SECLNDARIO	1,00	140,63	140,63
21	35277	ELEMENTO PRINCIPAL	1,00	240,36	240,36
22	35278	ANEL VEDAÇÃO	1,00	42,83	42,83
23	35279	TROCAR HASTE LIMPADOR	1,90	220,00	418,00
24	35280	REFREP ELEVADOR	1,00	220,00	220,00
25	35281	REMANST CORREIA	1,00	220,00	220,00
26	35282	SERVIÇO DE PORTIA	2,00	220,00	440,00
27	35283	REMANST CUBO	1,90	220,00	418,00
28	35284	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	1,00	580,00	580,00
29	35285	REVISÃO VOLARE 50.000 KM	5,80	220,00	1.276,00

Total: **7.749,77**

**EMBASAMENTO LEGAL**

Art. 24, XVII, Lei 8666/93

Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 14 de maio de 2024.

Prezado Senhor,



O Departamento de Compras e Licitações, vem solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **contratação de serviços de revisão no ônibus placa SDZ-9G67 da Secretaria de Saúde.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente:

- Peças	R\$ 3.558,69
- <u>Serviços</u>	<u>R\$ 1.320,00</u>
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.878,69</b>

Segue em anexo documento de formalização de demanda, ETP, Mapa de Riscos e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

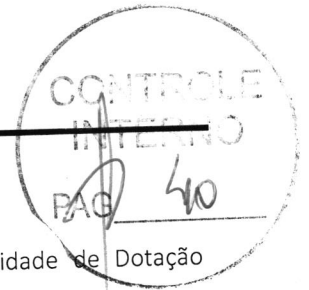
Atenciosamente,

**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor  
**MARCELO CORINTH**  
M.D. Contador  
E  
**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**  
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



# PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de serviço de revisão no ônibus placa SDZ-9G67 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

PEÇAS R\$ 3.558,69 (três mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

SERVIÇOS R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2027 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01660 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01690 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Ribeirão do Pinhal, 14 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
Marcelo Corinth  
Contador

Ao  
Departamento de Licitações/Compras  
Nesta



**RIBEIRÃO DO PINHAL, 14 DE MAIO DE 2024.**

**PARECER FINANCEIRO**

Valor 4.878,69

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de serviço de revisão no ônibus placa SDZ 9G67, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser a fonte 303.

**Sem mais para o momento,**

**Atenciosamente,**

  
**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Ao  
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

**NESTA**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



### INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta os devidos estudos para a contratação de Serviços de revisão automotiva programada com empresa autorizada visando manter a garantia técnica em um Ônibus da marca Volare pertencente a Secretaria de Saúde.

### - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1 A contratação é necessária para preservar a garantia ofertada pela montadora especificamente para motor, caixa de câmbio, diferencial traseiro e itens da carroceria que não sofrem desgaste natural, objetivando-se com isso salvaguardar os veículos e atender o interesse público.
- 1.2 Cada veículo dispõe de um manual no qual fica expressamente estipulado que todas as revisões preventivas programadas durante o período de vigência da garantia devem ser obrigatoriamente realizadas somente em concessionária autorizada do fabricante, e visando atender tal determinação além de preservar o patrimônio público, esta contratação torna-se indispensável.

### 2 – ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	ALCIDIO B.S.JUNIOR

### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não há previsão no PAC 2024 tendo em vista que não há como prever o tempo exato de quando o veículo irá atingir a quilometragem para realizar o procedimento de revisão.

### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A contratação pretendida enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos do Artigo 6.º XIII da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.2 A análise de riscos será dispensada em função do baixo valor da contratação.
- 3.3 Os serviços objeto da contratação devem ser realizados no prazo de até 05 dias corridos a partir do envio da Ordem de Serviços ao Licitante, via e-mail, em remessa única, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Serviços – CATSERV.
- 3.4 Como a garantia técnica só é mantida se as revisões forem realizadas em oficinas de concessionárias autorizadas, observamos que existem 03 concessionárias da marca no Paraná conforme pesquisa realizada no próprio site da fabricante, e que a mais próxima da nossa localização encontra-se a 129 km de distância, e neste caso a questão geográfica apresenta grande relevância na



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



contratação, sendo essencial que as revisões sejam realizadas o mais perto possível de nosso município, pois gastos com deslocamento importa em aumento no consumo de combustível e funcionários.

3.5 A questão de logística não fere o princípio da isonomia, mas garante um melhor custo benefício atendendo assim o princípio da economicidade e do interesse público.

3.6 Desta forma a realização da revisão deve ser feita em autorizada localizada a um raio de 129km da sede do município.

## 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 As quantidades foram levantadas em conformidade com o orçamento apresentado pela concessionária autorizada conforme segue:

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	TOTAL
1.	25216	SERVIÇOS DE REVISÃO AUTOMOTIVA – 50000 KM. (ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ON, ANO 2022/2023, PLACA SDZ-9G67)	01	SRV.	4.878,69

## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 A metodologia aplicada para o alcance da estimativa de preço supracitada foi obtido através de cotação com a concessionária autorizada localizada no município de Cambé. Não foi consultado a concessionária localizada no município de Curitiba e Cascavel, pois eles não atendem a região do norte pioneiro e não podem realizar os serviços tendo em vista que os mesmos devem ser feitos na concessionária RODOSERVICE de Cambé que é a autorizada a atender nosso município.

5.2 Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, foram verificados contratações similares em outros municípios, comprovando assim a compatibilidade com os preços praticados mercado.

5.3 A partir da análise mencionada, foi identificado apenas um fornecedor capaz de atender a demanda da Administração, por se tratar de norma da própria montadora que as concessionárias mais próximas atendam os veículos.

## 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

6.1 O custo total estimado da contratação é de **R\$ 4.878,69** (quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos), conforme orçamento em anexo.

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução que melhor atende aos interesses e necessidades da secretaria é a realização de contratação direta, por dispensa de licitação, tendo em **vista a existência de uma única empresa autorizada próxima a sede do município para realizar os serviços.**

## 8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



Não ocorrerá parcelamento para o presente serviço.

## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação almeja-se atender a demanda da secretaria bem como preservar o veículo evitando assim maiores gastos futuros por não realizar uma manutenção preventiva disponibilizada pelas autorizadas.

## 10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Após a emissão da ordem de serviços caberá ao gestor responsável pela solicitação designar o servidor que irá fiscalizar acompanhar, conferir e receber o serviço.

## 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

## 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A prestação dos serviços não oferecerá risco relevante de impacto ambiental.

## 13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO


Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a equipe responsável declara que a presente contratação é procedente e viável, uma vez que os benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, serão alcançados pela Administração, devendo-se dar prosseguimento ao processo de contratação direta por dispensa.

Ribeirão do Pinhal, 14 de maio de 2024.

## 14 – RESPONSÁVEIS

  
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

  
ALCÍDIO B.SOUZA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

  
NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

CONTROLE INTERNO  
PAG 45

### 1. Dados do Processo:

**Objeto** SERVIÇOS DE REVISÃO AUTOMOTIVA.  
**Processo** 171/2024  
**Data** 14/05/2024

### 2. Fase de Análise:

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor  Gestão do Contrato

### 3. Riscos:

#### ESPECIFICAÇÃO INSUFICIENTE DOS SERVIÇOS E DOS QUANTITATIVOS

#### Risco 01:

**Probabilidade:**  baixa  média  alta  
**Impacto:**  baixa  média  alta

**Dano(s):** Os serviços não atenderão as necessidades, podendo ocorrer quebras e avarias no veículo. Falta de memória de cálculo ou levantamento inadequado das peças.

**Ação Preventiva:** Descrever corretamente os itens a serem utilizados durante a revisão e estimar os quantitativos com base em pré orçamento com a autorizada e planejar os possíveis acréscimos de quantitativos com parcimônia e conforme índices de aumento realistas

**Responsável:**  
Solicitante

**Ação de Contingência:** Estudar o grau de insuficiência e reavaliar de forma criteriosa os quantitativos

**Responsável:**  
Solicitante

#### Risco 02:

#### CONTRATAÇÃO NÃO OCORRER DENTRO DA QUANTIDADE DE KM COBERTA PELA GARANTIA.

**Probabilidade:**  baixa  média  alta  
**Impacto:**  baixa  média  alta

**Dano(s):** Atraso nos procedimentos internos e externos da licitação.

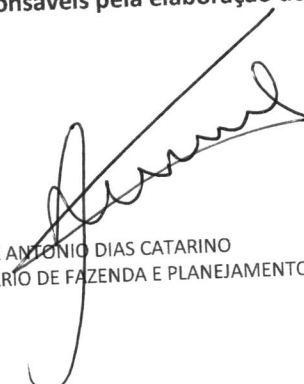
**Ação Preventiva:** Assegurar que os prazos para realização do processo licitatório seja cumprido antes de ultrapassar a km prevista para a revisão e em caso que não seja possível a finalização do processo dentro da km parar o veículo até finalização do referido processo.

**Responsável:**  
Diretor do  
Dpto.Compras

**Ação de Contingência:** Agilizar o andamento do processo em todos os setores envolvidos

**Responsável:**  
Diretor do  
Dpto.Compras

### 4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

  
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO  
SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

  
ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

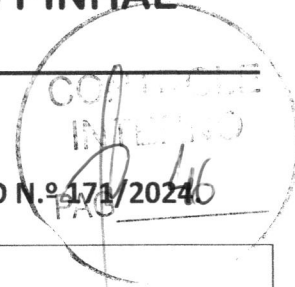
  
NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 171/2024



### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 75, IV, “a” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de Serviços de revisão automotiva programada de 50.000 KM com empresa autorizada visando manter a garantia técnica em um ônibus marca MARCOPOLO modelo **VOLARE V8L ON, ANO 2022/2023, PLACA SDZ-9G67** pertencente a Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências, nos termos da tabela abaixo.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
1.	25216	<b>SERVIÇOS DE REVISÃO AUTOMOTIVA DE 50.000 KM. PEÇAS</b> - Óleo diferencial SAE 85W140 API GL5 - elemento Filtro Lubrificante - Óleo motor 15w40 - Elemento do Filtro R90-10 - Abraçadeira plástica 200x4,8mm preta - Elemento filtro combustível - Elemento principal - Filtro ARLA DCU - Elemento secundário - Anel vedação <b>SERVIÇOS</b> - Revisão 50.000km	01	SRV.		
			07	Unid	35,11	245,77
			01	Unid	596,01	596,01
			11	Unid	26,13	287,43
			01	Unid	204,32	204,32
			02	Unid	0,85	1,70
			01	Unid	1.169,90	1.169,90
			01	Unid	278,01	278,01
			01	Unid	570,89	570,89
			01	Unid	155,12	155,12
			01	Unid	49,54	49,54
			06	Hr.	220,00	1.320,00
		Total				4.878,69

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo para realização dos serviços será de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de serviços

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.878,69** (quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos) conforme tabela acima.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A presente contratação direta tem por objetivo atender a demanda da secretaria solicitante visando manter o bom funcionamento do veículo evitando problemas futuros e a perda de garantia disponibilizada pelo fabricante, além de prolongar sua vida útil de modo a se evitar eventuais defeitos decorrentes, por exemplo, de peças com prazo de validade vencida, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte. Os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados *exclusivamente* pelas *concessionárias autorizadas*, são fatores indispensáveis para dar continuidade e validade à garantia técnica.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

Pretende-se com a contratação manter a garantia disponibilizada pelo fabricante acima conforme ETP.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

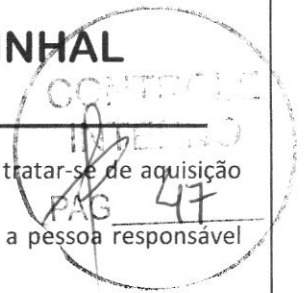
4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -



- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de aquisição comum, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.
- 4.3 A entrega deverá ser agendada com antecedência, em dia e horário devidamente acordados com a pessoa responsável previamente indicada pela Secretaria solicitante e indicado na autorização de fornecimento.
- 4.4 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 4.5 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 4.6 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;
- 4.7 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 4.8 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 4.9 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 4.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.11 Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.

### 5. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

- 5.1 O prazo de início da execução dos serviços será após o recebimento da Ordem de Serviços, com prazo de conclusão em até 05 dias corridos, com emissão de relatório de assistência técnica.
- 5.1.1. Os serviços deverão ser executados na oficina da contratada. O transporte do veículo até a oficina será realizado pela contratante.
- 5.1.2. O material necessário à revisão/manutenção deverá ser fornecido pela empresa contratada, devendo, para tanto, comprometer-se a fornecer as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.
- 5.1.3. Os serviços de revisão e manutenção corretiva durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial acima especificado constará de:
- 5.1.3.1 Mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação;
- 5.1.3.2 Fornecimento de peças genuínas (novas e originais de fábrica, com garantia dessas) e materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparo, conservação e recuperação.
- 1.4 Caso não seja possível a realização dos serviços na data estabelecida, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (03) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.1.5. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas em lei.

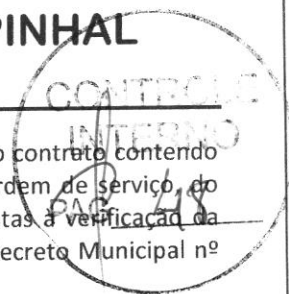
### 6. GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).

- 6.1. O contrato ou documento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou documento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 020/2023).

6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

## 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

### Recebimento do objeto.

7.1 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a conclusão, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo apostado na nota fiscal, firmado pelo fiscal do contrato,

7.2 A Nota Fiscal dos serviços efetuados no veículo da **Secretaria de Saúde** deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87- Rua Paraná 940 – Centro.**

7.3 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

### Liquidação e pagamento

7.4 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

7.5 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.6 O pagamento será realizado por meio de TED, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, em até 05 (cinco) dias úteis, com a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7 A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento em hipótese alguma.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

8.2 A empresa RODO SERVICE é a autorizada da marca mais próxima do município para realizar revisões programadas, conforme se comprova pelo site <https://www.volare.com.br/pontos-de-atendimento> (*print* anexo), sendo inviável a realização dos serviços em outras concessionárias localizadas a distância superior a 300 km, e também por ser norma da empresa que a autorizada mais próxima realize os serviços, conforme declaração apresentada. Resta, pois, justificado a razão da escolha da empresa, uma vez que se trata da autorizada da rede da fabricante *mais próxima ao município*, restando prejudicada a contratação com outras empresas autorizadas, pois a logística e a despesa com deslocamento seria inviável e acarretaria prejuízos à Administração, sendo certo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se as revisões forem realizadas nas oficinas de suas concessionárias.

8.3. Serão solicitados documentos abaixo para fins de habilitação:

### DA HABILITAÇÃO

#### 8.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.3.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

8.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

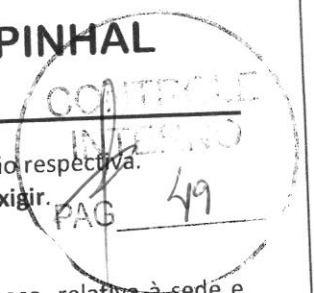
8.3.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.3.1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



8.3.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.  
8.3.1.8. Alvará de funcionamento vigente emitido pelo Município do contratado, se a lei assim o exigir.

## 8.3.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 8.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 8.3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce;
- 8.3.2.3 Prova de regularidade com as Fazendas:
  - 8.3.2.3.1. Federal (certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União);
  - 8.3.2.3.2. Estadual (Certidão de Dívida Ativa do Estado e Certidão de Quitação de Tributos Estaduais); e
  - 8.3.2.3.3. Municipal (Certidão Quanto a Dívida Ativa Municipal, Certidão de Tributos Municipais) da sede e domicílio da licitante;
- 8.3.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 8.3.2.5. Prova de Regularidade de Obrigações Trabalhistas (CNDT).
- 8.3.2.6. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

## 8.3.3- DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 8.3.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 90 (noventa) dias;
- 8.3.2. A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

## 8.3.4. DEMAIS COMPROVAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- 8.4.1 Documento de identificação e CPF do proprietário e se sócios;
- 8.4.2. Declaração unificada conforme modelo;
- 8.4 Os documentos deverão ser encaminhados junto com a Proposta de Preços e deverão obrigatoriamente estar legíveis e com boa qualidade onde se possa identificar com facilidade a descrição dos mesmos.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

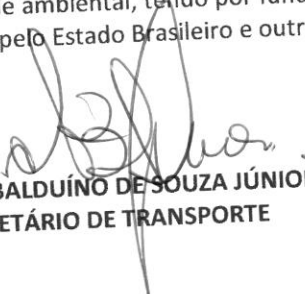
9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações: 1660-303-3390300000 e 1690-303-3390390000.

## 10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os seguintes requisitos:

- 10.1.1 A empresa contratada deverá minimizar a geração de resíduos, adotar tecnologias menos agressivas ao meio ambiente, utilizar produtos com vida útil mais longa, embalagens produzidas com material renovável, eficiência energética.
- 10.2 Deverá ainda observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei Nº 14.133/2021, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro e outras legislações pertinentes.

Ribeirão do Pinhal, 14 de maio de 2024.

  
ALCÍDIO BALDUÍNO DE SOUZA JÚNIOR  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 13 de maio de 2024.



Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre o processo de contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024 (75, IV)** cujo objeto é a contratação de Serviços de revisão automotiva programada de 50.000 KM com empresa autorizada visando manter a garantia técnica em um ônibus marca MARCOPOLO modelo **VOLARE V8L ON, ANO 2022/2023, PLACA SDZ-9G67** pertencente a Secretaria de Saúde e conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Atenciosamente,

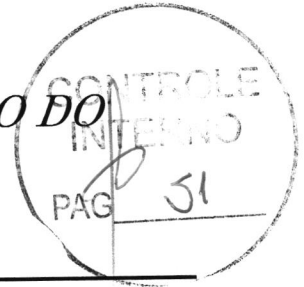
  
**ADRIANA CRISTINA DE MATOS**  
- COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PORTARIA 009/2024 -

**Ilustríssimo Senhor**  
**ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA**  
**ADVOGADO**  
**Ribeirão do Pinhal – Paraná**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO  
PINHAL**

**- ESTADO DO PARANÁ -**



**PARECER JURÍDICO Nº 068/2024  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA<sup>1</sup>**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2024. DISPENSA Nº 001/2024.  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO AUTOMOTIVA. ART. 75,  
INCISO IV, ALÍNEA "A", LEI 14.133/21.**

1. Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação da empresa RODO SERVICE LTDA, nos termos do art. 75, inciso IV, "a" da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto contratação de serviço de revisão automotiva visando à manutenção da garantia técnica em 01 (um) ônibus da marca MARCOPOLO, modelo Volare.

Conforme justificativas anexas, a contratação pretendida se justifica a fim de não perder a garantia técnica do veículo: MARCOPOLO VOLARE V8L ON, ANO 2022/2023, PLACA SDZ-9G67, utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, com quase 50.000 km "rodados".

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda assinado pelo Secretário de Transporte e Viação, com relação ao ônibus da Secretaria Municipal de Saúde;
- Cotação dos Preços;
- Declaração do Fabricante;
- Estudo Técnico Preliminar;

<sup>1</sup>Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

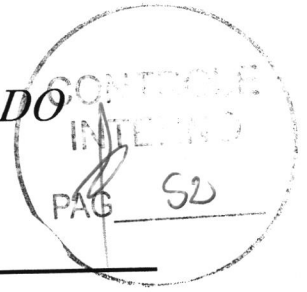
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Alysson Henrique de Rocha  
Departamento Jurídico  
OAB/PR - 35.546



*PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO  
PINHAL*

*- ESTADO DO PARANÁ -*



- Manifestação Orçamentária favorável;
- Parecer Financeiro Favorável;
- Termo de Referência;
- Mapa de Gerenciamento de Riscos.

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

2. Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021, especificamente no art. 75, inciso I, prevê a hipótese de dispensa de licitação para a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de serviços de manutenção de veículos automotores, cujo valor atualmente perfaz R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), conforme Decreto Nacional nº 11.317/2022, que atualizou os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Neste sentido, referida contratação direta poderia se concretizar na forma do art. 75, inciso I, parte final.

Todavia, consta nos autos que o fundamento legal para a dispensa consiste no art. 75, inciso IV, alínea "a", da lei 14.133/23, uma vez que se refere à contratação de serviços para manutenção da garantia técnica.

Em que pese entendo que o 75, inciso I seja mais adequado, uma vez que se refere expressamente aos serviços de manutenção

Alysson Henrique Venâncio da Rocha  
Departamento Jurídico  
CAB/PR - 35.546



*PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO  
PINHAL*



*- ESTADO DO PARANÁ -*

de veículos automotores, a utilização diversa consistente na aplicação do art. 75, inciso IV, alínea "a", da lei 14.133/23 não altera a legalidade, sobretudo porque não há alterações ontológicas juridicamente.

Isso porque, na forma do art. 75, §7º da lei 14.133/23, os valores da presente dispensa estão aquém de R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), não sendo computado no somatório do que for despendido no exercício financeiro pelas respectivas unidades gestoras. E no tocante a esse ponto, assinala-se que o valor da dispensa em questão é de R\$4.878,69 (quatro mil e oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Diante disso, tanto a utilização do art. 75, inciso IV, alínea "a", quanto a do art. 75, inciso I, parte final, não se computará no somatório do que for despendido no exercício financeiro pelas respectivas unidades gestoras.

Superado tal apontamento, verifico que constam anexos documentos de formalização da demanda, estudo técnico preliminar e termo de referência, que discriminam o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII), havendo cotação em concessionária localizada no Município de Curitiba/PR, e, ainda, comparação com idêntico serviço realizado por outros municípios (Céu Azul/PR; Santa Fé/PR).

Os parecer financeiros e contábeis demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV).

A razão de escolha do contratado RODO SERVICE LTDA, conforme consta no Termo de Referência, se justifica em razão de ser a autorizada da marca do veículo mais próxima do Município de Ribeirão do

3

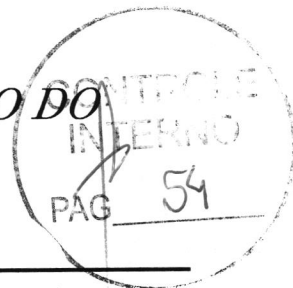
Abysson Henrique Viana Bocha  
Departamento Jurídico  
OAB/PR - 35.546





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO  
PINHAL**

**- ESTADO DO PARANÁ -**



Pinhal-PR, sendo norma da empresa que a autorizada mais próxima é a credenciada para a realização dos serviços de revisão (art. 72, VI).

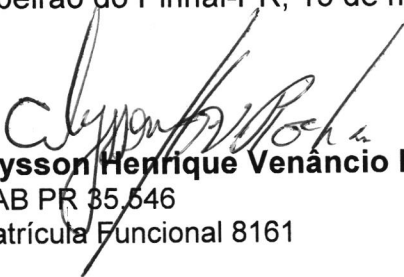
E referente à comprovação de que RODO SERVICE LTDA, empresa instalada em Cambé-PR, preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, denota-se que a documentação amealha atestam positivamente, haja vista que estão anexos comprovante de inscrição cadastral – CICAD; Certidão positiva com efeitos de negativa com relação aos débitos com a União; Certidão Negativa de Débitos com Estado do Paraná; Certidão Negativa de Débitos com Município de Cambé-Pr; Certidão de Regularidade junto ao FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Concordata/Falência/Recuperação Judicial.

Por fim, consta autorização do prefeito municipal para a contratação direta (art. 72, VIII).

4

**3. Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pelo prosseguimento do processo administrativo nº 171/2024.

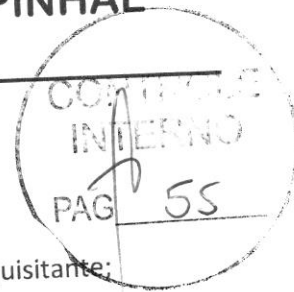
Ribeirão do Pinhal-PR, 15 de maio de 2024.

  
**Alysson Henrique Venâncio Rocha**  
OAB PR 35.546  
Matrícula Funcional 8161



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 171/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024.**



CONSIDERANDO os elementos contidos devidamente justificados pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para contratar com a Administração Pública, bem como se enquadra no artigo 75 IV "a" da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 020/2023, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 001/2024, nos termos descritos abaixo:

**Objeto:** Contratação de Serviços de revisão automotiva programada de 50.000km com empresa autorizada visando manter a garantia técnica em um ônibus marca MARCOPOLO modelo VOLARE V8L ON, ANO 2022/2023, PLACA SDZ-9G67 pertencente a Secretaria de Saúde.

ITEM	CONTRATADA	CNPJ	VALOR
01	RODO SERVICE LTDA	00.688.075/0004-50	R\$ 4.878,69

**Fiscal de Contrato:** Noraci da Silva Velani

**Gestor do Contrato:** Nadir Sara Melo Fraga Cunha

**Fundamento Legal:** artigo 75, inciso IV "a" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao processo, em atendimento ao preceito do art. 72, paragrafo único da Lei 14.133/21, para que fique a disposição do público em sitio oficial eletrônico.

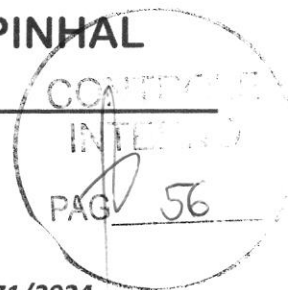
Ribeirão do Pinhal, 17 de maio de 2024.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -**

**PARECER DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.**



**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 171/2024.**

**OBJETO:-** Contratação de Serviços de revisão automotiva programada de 50.000km com empresa autorizada visando manter a garantia técnica em um ônibus marca MARCOPOLO modelo VOLARE V8L ON, ANO 2022/2023, PLACA SDZ-9G67 pertencente a Secretaria de Saúde.

**EMPRESA VENCEDORA:-** RODO SERVICE LTDA.  
**CNPJ/CPF:-** 00.688.075/0004-50  
**ENDEREÇO:-** RUA TRENTO –19 – JD. MONTICATINI  
**CIDADE:-** CAMBÉ – PR – CEP: 86.186-190  
**VALOR A CONTRATAR:-** R\$ 4.878,69 (quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

A Comissão de Contratação recebeu o presente procedimento para análise e parecer, e, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e levando-se com conta o Parecer Jurídico Favorável a contratação na modalidade de **dispensa de licitação**, a qual se faz com fulcro no **artigo 75, IV, “a” da Lei n. 14.133/2021**, autorizando **a revisão junto ao fornecedor original** do veículo e que habilitou-se preenchendo os requisitos legais.

Registrando-se que o presente procedimento está instruído de toda a documentação exigida por lei para a contratação do objeto e a empresa acima qualificada encontra-se com as certidões de regularidade fiscal, social, trabalhista e econômica financeira válida, nos termos do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 020/2023.


Também não foram apontados impedimentos de contratar com a Administração Pública, conforme consulta nos cadastros: Impedidos de Licitar (TCE/PR), CEIS, CNEP da Controladoria Geral da União.


Registramos ainda que a planilha de cotação de preços foi colhida pelo Diretor do Departamento de Compras e Licitações sendo de sua total responsabilidade os preços apresentados, e a necessidade da contratação é de responsabilidade e competência do setor solicitante, cabendo a esta comissão a análise somente da documentação relacionada a habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômica financeira anexados ao processo e do valor apresentado.

Diante do exposto e não tendo mais nada a relatar, a Comissão de Contratação encaminha o referido processo para **HOMOLOGAÇÃO** pela autoridade competente, visto que não houve irregularidades constatadas.

Ribeirão do Pinhal, 17 de maio de 2024.

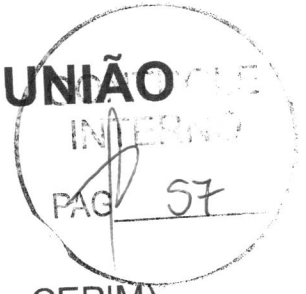
  
**ADRIANA CRISTINA DE MATOS**  
PRESIDENTE

  
**MARIA MAGALI MOSSATO CORRALES**  
MEMBRO

  
**GILSON LUIZ BIANCHI**  
MEMBRO.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RODO SERVICE LTDA**

CPF/CNPJ: **00.688.075/0004-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:50:45 do dia 17/05/2024, com validade até o dia 16/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: BrkAIXn5B449Mrr7WulO

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE  
INTERNO

PAG

57-11

**CERTIDÃO NEGATIVA 809/2024**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 23/07/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHMJ2XMHQ4RG

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: RODO SERVICE LTDA.

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

6716

00.688.075/0004-50

ENDEREÇO

CAMBE CEP: 86490000 Cambé - PR

ATIVIDADES

Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 24 de Maio de 2024

Emitido por: ALAN PAIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 17 de maio de 2024.



Prezado Senhor,

Em conformidade com o artigo 8.º do Decreto Municipal 020/2023, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre o processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024**, cujo objeto é a contratação de Serviços de revisão automotiva programada de 50.000km com empresa autorizada visando manter a garantia técnica em um ônibus marca MARCOPOLO modelo VOLARE V8L ON, ANO 2022/2023, PLACA SDZ-9G67 pertencente a Secretaria de Saúde.

Atenciosamente,

  
**ADRIANA CRISTINA DE MATOS**  
**- COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO -**  
**- PORTARIA 009/2024 -**

Ilustríssimo Senhor  
**ALAN PAIVA**  
M.D. Controlador Interno  
Ribeirão do Pinhal – Paraná





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**Processo de Licitação.**

**Modalidade:** DISPENSA de Licitação nº: **001/2024.**

**Objeto:-** SERVIÇO DE REVISÃO – VEICULO PLACAS SDZ-9G67

**Interessado:** Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim ou Não	Página
01	Consta Documento de formalização de demanda?	S	01
02	Existe estudo técnico Preliminar?	S	42 a 44
03	Existe cotação de preços do Departamento de Compras?	S	04,05
04	A empresa apresentou Certidões?	S	29 a 31
05	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	40
06	Existe Certidão Negativa de Débitos da Empresa vencedora junto ao Município?	s	57A
07	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	41
08	Existe Documento de aprovação de Contratação Direta	S	55
09	Existe Termo de Referencia ?	s	46 a 49
10	Houve Parecer Jurídico?	S	51 a 54
11	Houve parecer da Comissão de Contratação	s	56
11	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 58

**Parecer do Controle Interno:**

Conforme análise do Parecer Jurídico e Comissão de Contratação ao documento Anexo efetuado esta Unidade de Controle Interno é de PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo de DISPENSA de Licitação autuado sob n.º **001/2024**, por estar em conformidade com a legislação vigente.

Ribeirão do Pinhal PR, 24 de MAIO de 2023.

**ALAN PAIVA**  
Controle Interno



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 171/2024

**OBJETO:-** Contratação de Serviços de revisão automotiva programada de 50.000km com empresa autorizada visando manter a garantia técnica em um ônibus marca MARCOPOLO modelo VOLARE V8L ON, ANO 2022/2023, PLACA SDZ-9G67 pertencente a Secretaria de Saúde.

**EMPRESA VENCEDORA:-** RODO SERVICE LTDA.  
**CNPJ/CPF:-** 00.688.075/0004-50  
**ENDEREÇO:-** RUA TRENTO –19 – JD. MONTICATINI  
**CIDADE:-** CAMBÉ – PR – CEP: 86.186-190  
**VALOR A CONTRATAR:-** **R\$ 4.878,69** (quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 – Fundo Municipal de Saúde Pública Municipal

1.301.0008-2027 – Gestão da Saúde Pública Municipal

1660 – 339030.0000 – Material de Consumo.

FR 303

R\$ 3.558,69

1690 – 339039.0000 – Outros Serv. Terc.Pessoa Jurídica.

FR 303

R\$ 1.320,00

**JUSTIFICATIVA:** Artigo 75, IV “a” - Lei 14.133/2021– REVISÃO JUNTO AO FORNECEDOR ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA TÉCNICA.

Ratifico a contratação acima em conformidade com o parecer jurídico e ainda considerando que o Controle Interno atesta que foram cumpridas as exigências legais. Em consequência **AUTORIZO** a contratação do objeto com a empresa acima.

Ribeirão do Pinhal, 24 de maio de 2024.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano VII | Edição n.º 1293

Total de Páginas: 013

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\\_oficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### CONVOCAÇÃO

O senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, vem por meio do presente CONVOCAR a comunidade em geral para participarem da Audiência Pública relativa às Metas Fiscais relativas ao primeiro quadrimestre de 2024, que será realizada nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, localizada nas dependências da Prefeitura Municipal, a Rua Paraná, nº 983, às 19:30 horas do dia 27 de maio de 2024.

Ribeirão do Pinhal, 24 de maio de 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024 - P.A N.º 171/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade DISPENSA (GARANTIA TÉCNICA), visando a Contratação de Serviços de revisão automotiva programada de 50.000km com empresa autorizada visando manter a garantia técnica em um ônibus marca MARCOPOLO modelo VOLARE V8L ON, ANO 2022/2023, PLACA SDZ-9G67 pertencente a Secretaria de Saúde, teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LOTE 01 - RODO SERVICE LTDA CNPJ 00.688.075/0004-50. VALOR: R\$ 4.878,69. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 75 IV “a”. RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – 24/05/2024.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 036/2024. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024

Extrato de apostilamento da Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa L.AMARO DE OLIVEIRA, CNPJ n.º 27.153.491/0001-67. Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e ovos de chocolate destinados a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esportes, Secretaria de Administração e

# Geral.

## REGIÃO

# Prefeitos participam de reunião sobre Programa Escritura Na Mão

Presidente da Amunorpi - prefeito de Siqueira Campos, Luiz Henrique Germano-disse que é importante levar benefícios população

Marcos Jr.

Os prefeitos que integram a Associação dos Municípios do Norte Pioneiro (AMUNOPI) participaram na última semana de uma reunião com representantes da Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR) sobre o Programa Casa Fácil - Escritura na mão. O encontro aconteceu em Jacarezinho.

"É muito importante essas reuniões com temas técnicos para podermos levar mais benefícios para a população de todo o Norte Pioneiro", comentou o presidente da AMUNORPI e prefeito de Siqueira Campos, Luiz Henrique Germano.

O intuito foi apresentar o programa e buscar a adesão das prefeituras nas ações de regularização fundiária pelo Estado. A modalidade Escritura na Mão contempla um conjunto de medidas jurídicas e sociais que conferem às famílias a posse e o direito legal sobre a moradia. Focado na população de menor poder aquisitivo, a titulação é totalmente custeada pelo Estado, com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza.



<p><b>CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ</b>  <b>EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024</b>  Referente: Processo administrativo nº. 021/2024 - Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 010/2024  Contratante: Câmara Municipal de Cambará/PR  Contratada: Extinorpi Extintores do Norte Pioneiro Ltda. - CNPJ n. 10.950.199/0001-72, situada na Rodovia BR 153, KM 45, Rua A - Parque Industrial, Lote 09, Bairro Água das Bicas, Santo Antonio da Platina/PR, CEP n. 86.430-900.  Objeto: Contratação de empresa para recarga de 06 (seis) extintores de incêndio da Câmara Municipal de Cambará, com validade de 12 (doze) meses.  Base legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021;  Valor total: R\$172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).  Dotação orçamentária: Dotação Orçamentária 01.001-01.031.1001.2001 - 3.3.90.30 - Material de consumo.  Subelemento: 04 - Gás engeratado  Foro: Comarca de Cambará/PR  Cambará, 24 de maio de 2024.</p> <p style="text-align: center;"><b>Rogério Frutuoso</b>  <b>Presidente</b></p>	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA</b>  <b>AVISO DE HOMOLOGAÇÃO</b>  <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024</b>  <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2024</b></p> <p>Objeto: Registro de preços para aquisição de ARLA (Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo), para a Prefeitura Municipal de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 24/05/2024, relativo à Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2024, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, a empresa: IRMÃOS FURINI LTDA - CNPJ 78.693.355/0001-09, Item 01 - R\$100.000,00 (cem mil reais).  Valor total do processo: R\$100.000,00 (cem mil reais).  Vigência: 24/05/2025.  Junte-se ao procedimento;  Publique-se.  Tomazina, 24 de maio de 2024.</p> <p style="text-align: center;"><b>FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO</b>  <b>PREFEITO</b></p>
<p><b>CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ</b>  <b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b></p> <p>Diante aos documentos acostados no Processo Administrativo nº 021/2024 - Compra Direta por Dispensa Sem Disputa Pública n. 010/2024, inclusive Termo de Referência e pareceres emitidos pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, bem como pela Procuradoria Jurídica, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo para contratação direta por dispensa de licitação sem disputa pública, com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a seguinte empresa vencedora do procedimento: Extinorpi Extintores do Norte Pioneiro Ltda. - CNPJ n. 10.950.199/0001-72, situada na Rodovia BR 153, KM 45, Rua A - Parque Industrial, Lote 09, Bairro Água das Bicas, Santo Antonio da Platina/PR, CEP n. 86.430-000, no valor total de R\$172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos), para recarga de 06 (seis) extintores de incêndio da Câmara Municipal de Cambará, com validade de 12 (doze) meses.  Cambará, 24 de maio de 2024.</p> <p style="text-align: center;"><b>Rogério Frutuoso</b>  <b>Presidente</b></p>	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA</b>  <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024</b>  <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2024</b></p> <p>EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024  Contratado: IRMÃOS FURINI LTDA - CNPJ 78.693.355/0001-09  Objeto: Registro de preços para aquisição de ARLA (Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo), para a Prefeitura Municipal de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.  Valor:  R\$100.000,00 (cem mil reais).  Vigência: 24/05/2025.  Tomazina, 24 de maio de 2024.</p> <p style="text-align: center;"><b>FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO</b>  <b>PREFEITO</b></p>
<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR</b>  <b>CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024 - P.A.N.º 171/2024</b></p> <p>A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade DISPENSA (GARANTIA TÉCNICA), visando a Contratação de Serviços de revisão automotiva programada de 50.000km com empresa autorizada visando manter a garantia técnica em um ônibus marca IARÇUPHA G modelo VOLARE V8L CN, ANO 2022/2023, PLACA SÜZ-9G67 pertencente a Secretaria de Saúde, teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LOTE 01 - RODO SERVICE LTDA CNPJ 00.688.075/0004-50. VALOR: R\$ 4.878,69. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 75 IV "a". RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ - 24/05/2024.</p>	<p><b>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR</b>  <b>Inexigibilidade Nº 18/2024</b></p> <p>Processo nº 708/2024 - Secretaria Municipal de Saúde  Homologo para todos os fins de direito, o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 18/2024, à empresa vencedora ROSANA MICHELATO AGOSTINHO CRIVARI inscrita no CPF sob nº 029.542.359-50, tendo como objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS ADMINISTRATIVOS DA VIGILANCIA SANITARIA. O valor global é de R\$ 14.592,00 (quatorze mil quinhentos e noventa e dois reais) e está em conformidade com o Art. 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.  Cambará - PR, 24 de maio de 2024.</p> <p style="text-align: center;"><b>JOSE SALIM HAGGI NETO</b>  <b>PREFEITO</b></p>
<p><b>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PARANÁ</b>  <b>EXTRATO DO CONTRATO</b>  <b>INEXIGIBILIDADE 18/2024</b></p> <p>CONTRATO 136/2024 ID 9312230  MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - 75.442.756/0001-90  Rosana Michelato Agostinho Crivari.  OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS ADMINISTRATIVOS DA VIGILANCIA SANITARIA</p> <p>Prazo de validade 24/05/2025  Valor da Contratação: R\$ 14.592,00  Cambará, 24 de maio de 2024.</p> <p style="text-align: center;"><b>JOSE SALIM HAGGI NETO</b>  <b>PREFEITO</b></p>	<p><b>O CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO</b>  <b>AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024</b>  <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024</b></p> <p>Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de Engenharia Ambiental e Sanitária para realizar atividade de operação e manutenção do Aterro Sanitário do CIAS. O serviço compreende a realização de operação de aproximadamente de 900 (novecentas) toneladas de resíduos por mês, espalhamento, compactação e cobertura dos resíduos sólidos urbanos das cidades de Japira, Ibañi, Tomazina, Pinhalão, Jaboti e Siqueira Campos, em células, com material inerte (solo) existente no próprio local da disposição final; execução de drenagem superficial para desvio das águas pluviais; execução de drenagem profunda para a captação do chorume, o qual deverá ser recirculado; execução de drenagem de gases; execução de recirculação do chorume nas valas do aterro; execução de coleta e análise de águas subterrâneas dos pontos de monitoramento existentes no terreno; bem como serviços correlatos para este fim, tais como manutenção de acessos.  Abertura da Licitação: 9h00 do dia 04/07/2024  Valor de Referência: 1.761.559,23 (um milhão e setecentos e sessenta e um mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos).  Local da Abertura: Prefeitura Municipal de - Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Tomazina - PR.  A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h e pelo email: comprasmz@hotmail.com  Tomazina, 24 de maio de 2024.</p> <p style="text-align: center;"><b>Flavio Xavier de Lima Zanrosso</b>  <b>Presidente do Cias</b></p>